



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
03 DE JUNHO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.299

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
CASA CIVIL - CC	5
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONTRATOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	21
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	23

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.641/2022**

Prorroga o abono mensal dos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha, e dos Profissionais de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 1º Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), concedido pela Lei nº 8.467, de 11 de setembro de 2013, e pela Lei nº 9.571, de 15 a 17 de maio de 2021, aos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha.

§ 2º O abono mensal referido no caput deste artigo não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 3º Os servidores indicados no caput farão jus ao abono de 1º de maio de 2022 até o dia 30 de abril de 2023.

§ 3º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

Art. 2º Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), concedido pela Lei nº 8.628, de 14 de julho de 2014, e pela Lei nº 9.571, de 15 a 17 de maio de 2021, aos Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, que percebem vencimento na tabela salarial de 20 horas.

§ 1º O abono mensal referido no caput deste artigo não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Os servidores indicados no caput farão jus ao abono de 1º de maio de 2022 até o dia 30 de abril de 2023.

§ 3º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em exercício

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 35.531 de 02 de junho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.531/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250300	3.3.90.93	0.1.00	57.750,00	
	01.031.0016.250300	3.3.90.40	0.1.00		57.750,00
SUB-TOTAL				57.750,00	57.750,00
TOTAL GERAL				57.750,00	57.750,00

DECRETO N° 35.532 de 02 de junho de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.532/2022

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.126.0014.250228	3.3.90.92	0.1.00	1.000,00	
	04.126.0014.250228	3.3.90.40	0.1.00		1.000,00
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	0.1.00	3.439.360,00	
	26.451.0008.111600	4.4.90.39	0.1.00		2.089.360,00
	26.451.0008.111600	4.4.90.91	0.1.00		1.350.000,00
	SUB-TOTAL			3.439.360,00	3.439.360,00
590002-SEMDEC	11.122.0014.250028	3.1.90.16	0.1.00	30.000,00	
	11.122.0014.250028	3.1.90.11	0.1.00		30.000,00
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL				3.470.360,00	3.470.360,00

DECRETO N° 35.533 de 02 de junho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.931.000,00 (Quatro milhões, novecentos e trinta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.533/2022

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	0.1.00	4.931.000,00	
	26.451.0008.111600	3.3.90.39	0.1.00		2.931.000,00
	26.451.0008.111600	3.3.90.93	0.1.00		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			4.931.000,00	4.931.000,00
TOTAL GERAL				4.931.000,00	4.931.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 35.534 de 02 de junho de 2022**

Altera dispositivos do Regulamento da Gratificação de Produção, aprovado pelos Decretos nºs 30.452, de 07 de novembro de 2018, e nº 30.454, de 07 de novembro de 2018, do Decreto nº 22.426, de 30 de novembro de 2011, bem como do Decreto nº 28.250, de 02 de fevereiro de 2017, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Regulamento da Gratificação de Produção, aprovado pelo Decreto nº 30.452, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. O valor do ponto corresponderá a 0,163% (cento e sessenta e três milésimos de pontos percentuais) do valor constante no inciso I do art. 1º, da Lei nº 9.557/2020, ou em lei posterior que venha a substituí-lo, na data do pagamento." (NR)

Art. 2º O art. 5º do Regulamento da Gratificação de Produção, aprovado pelo Decreto nº 30.454, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O valor de cada ponto obtido em razão de atuação funcional do Auditor Interno corresponderá a 0,163% (cento e sessenta e três milésimos de pontos percentuais) do valor estabelecido no inciso I do art. 1º, da Lei nº 9.557/2020, ou em lei posterior que venha a substituí-la, na data do pagamento." (NR)

Art. 3º O art. 2º, incisos I e III, e o art. 3º do Decreto nº 22.426, de 30 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.453, de 07 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - Auditor Fiscal e Auditor de Tributos e Rendas Municipal - programação de atividade fiscal e tributária autorizada pela Secretária Municipal de Fazenda;

.....

III - Analista Fazendário, na programação de atividades de gestão fiscal e tributária, devidamente autorizada pela Secretária Municipal da Fazenda." (NR)

"Art. 3º A indenização de transporte de que trata este Decreto é mensal e o seu valor corresponde ao produto da aplicação do índice de:

I - 0,3420 (três mil e quatrocentos e vinte décimos de milésimos) sobre o valor da Gratificação da Produção de que trata o § 1º do art. 83 da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 71, de 27 de setembro de 2018, percebida no mês anterior pelo titular dos cargos indicados no inciso I do art. 2º desta Decreto;

II - 0,4312 (quatro mil trezentos e doze décimos de milésimos) sobre o valor da Gratificação de Produção de que trata o § 3º do art. 83 da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 71, de 27 de setembro de 2018, para o cargo indicado no inciso II do art. 2º deste Decreto;

III - 0,2962 (dois mil e novecentos e sessenta e dois décimos de milésimos) sobre o valor da Gratificação de Produção de que trata o § 4º do art. 83 da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 71, de 27 de setembro de 2018, para o cargo indicado no inciso III do art. 2º deste Decreto.

....." (NR)

Art. 4º Ficam revogados:

I - o Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 22.426, de 30 de novembro de 2011;

II - o § 6º do art. 2º do Decreto nº 28.250, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES SECRETÁRIO DE
GOVERNO EM EXERCÍCIO

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS
CARREIRA
CHEFE DA CASA CIVIL

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 02 de junho de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JAQUELINE GONZAGA SANTANA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Áreas de Valor Urbano Ambiental - Diretoria de Gestão do Savam, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GÉRSICA LIMA DOS SANTOS**.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/06/2022, **WANETE SANTOS DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessor Chefe II, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/06/2022, **WANETE SANTOS DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 57, do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 49604/2022 - SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/04/2022, a servidora **ADRIANA ALMEIDA GUIMARÃES**, matrícula 3097502, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Artística - Dança, código 49014, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 64038/2022 - SMED e com fundamento no

art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 29/04/2022, a servidora **SELMA GARCES ARAGÃO**, matrícula 3121555, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo - SMS/GAB N° 195543/2021,

R E S O L V E:

Autorizar a cessão para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2022, a servidora **GILDACI GUERRA REIS**, matrícula 3123769, Técnico de Serviço em Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para ocupar o cargo de Diretoria Geral da Policlínica de Saúde da Região de Juazeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED, Edital nº 02/2019.

As candidatas deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MAYANA DA SILVA CARNEIRO	927009806	023.71X.XXX-XX	78	157º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JUCILEIDE SANTOS DE JESUS MORAES	927014791	930.14X.XXX-XX	76	76º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H- SALVADOR -SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FLÁVIA CAROL DA SILVA DE JESUS	927014438	032.29X.XXX-XX	85	17º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 021/2022

Reajusta a tarifa do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO e do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC no Município de Salvador.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR, no uso das suas atribuições legais RESOLVE:

CONSIDERANDO que compete a ARSAL as funções de regulação, controle e fiscalização dos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros em ônibus urbanos do Município de Salvador, no âmbito das competências previstas no Decreto Municipal nº 24.729, de 15 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência dos Contratos de Concessão do STCO e seus termos aditivos, firmados entre o Município de Salvador e as Concessionárias vencedoras da licitação, na modalidade de Concorrência Pública, tombada sob no 001/2014;

CONSIDERANDO que segundo a Cláusula Sexta, item 6.3.7 dos referidos Contratos de Concessão, a partir do ano de 2020, com a divulgação dos índices de variação de preços, e até o final do contrato, os reajustes anuais terão por base a seguinte fórmula:

$R = 0,40 \times \text{INPC (IBGE)} + 0,20 \times \text{Diesel (ANP)} + 0,40 \times \text{IPCA (IBGE)}$ onde:

R: é o percentual de reajuste;

INPC (IBGE): é a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo sempre considerados os índices referentes ao período de janeiro a dezembro do ano anterior ao reajuste ou revisão tarifária.

Diesel (ANP): é a variação do preço do diesel tipo S10, conforme Pesquisa de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP (Sistema de Levantamento de Preços -SLP), considerando a coleta mensal no município de Salvador/Bahia Preço Distribuidora - Preço Médio, sendo sempre considerados o preço referente ao período de janeiro a dezembro do ano anterior ao reajuste ou revisão tarifária.

IPCA: é a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo sempre considerados os índices referentes ao período de janeiro a dezembro do ano anterior ao reajuste ou revisão tarifária.

CONSIDERANDO que, segundo a Cláusula Sexta, item 6.3.7.1, do 2º Termo Aditivo aos Contratos de Concessão, caso o reajuste tarifário anual não ocorra no mês de janeiro, o período a ser considerado para a correção deverá incluir os meses subsequentes até o mês anterior ao da aplicação do reajuste.

CONSIDERANDO a vigência da regra de arredondamento do valor da tarifa contratual a ser cobrada, estabelecida na Cláusula Primeira, do 1º Termo Aditivo aos Contratos de Concessão, firmados em 17.12.2014;

CONSIDERANDO que o Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC adota a mesma tarifa do STCO;

RESOLVE:

Art. 1º As tarifas públicas do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO e do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, no Município de Salvador, ficam reajustadas para o valor de **R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**.

Art. 2º As tarifas fixadas no artigo anterior vigorarão a partir da zero hora do dia 04 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 03 de junho de 2022.

IGOR DOMINGUEZ
Diretor Presidente em Exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 031/2022**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO GILSON TELES DE SANTANA, matrícula 3123055, para substituir PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula 3124528, no cargo em comissão de Coordenador, grau 55, da Coordenadoria Administrativa, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 20.06.2022 a 04.07.2022.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 055/2022**

Dispõe sobre competência para deliberar sobre situações excepcionais que autorizem a dispensa do pagamento aos fornecedores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, mediante crédito em conta bancária mantida no Banco Bradesco S/A.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso V do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018, com fundamento no Art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de Salvador, Considerando que o caput do parágrafo único do artigo 5º do Decreto 23.856, de 03 de abril de 2013, estabelece que compete ao Secretário Municipal da Fazenda deliberar sobre situações excepcionais que autorizem a dispensa do pagamento aos fornecedores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta mediante crédito em conta bancária mantida no Banco Bradesco S/A;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência ao Diretor do Tesouro Municipal para deliberar sobre situações excepcionais que autorizem a dispensa do pagamento aos fornecedores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, mediante crédito em conta bancária mantida no Banco Bradesco S/A, conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 23.856/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 02 de junho de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10769/2021

AUTO DE INFRAÇÃO nº 880190/2021 - ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

RECORRENTE: LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ADVOGADO (S): JULIANA AUFIERO (OAB/SP - Nº 317.350) E KARLA ALVES DE CARVALHO (OAB/SP 351.728)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE: SATURNINO JULIANO DE OLIVEIRA E OUTROS

CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFS-e) PARA O MUNICÍPIO DE SALVADOR. SERVIÇO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO. ITENS 10.02 E 17.01. INAPLICABILIDADE DA REDAÇÃO PREVISTA PELA LEI Nº 9.601/2021 POR SER MAIS GRAVOSA EM RELAÇÃO AO FATO GERADOR. INAPLICABILIDADE DO ART. 106, C DO CTN POR SER A PENALIDADE ORIGINAL MENOS GRAVOSA. 1. Auto de Infração lavrado em razão da falta de emissão de nota fiscal eletrônica (NFS-e) decorrente da prestação de serviço de correspondente bancário, itens 10.02 (intermediação) e 17.01 2 - Imposto devido ao Município do Salvador 2. Inaplicabilidade da penalidade prevista no artigo 112, II, "a" da Lei nº 7.186/2006, com redação da Lei nº 9.601/2021, por se constituir em penalidade mais gravosa, conforme novo demonstrativo de cálculo apontado nos autos. 3. Inaplicabilidade do art. 106, c do CTN por ser o valor original lançado mais benéfico ao Recorrente. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10770/2021

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 91/2021 - ISS

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS

RECORRENTE: LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ADVOGADO (S): JULIANA AUFIERO (OAB/SP - Nº 317.350) E KARLA ALVES DE CARVALHO (OAB/SP - Nº 351.728)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE: SATURNINO JULIANO DE OLIVEIRA E OUTROS

CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL). FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PARA O MUNICÍPIO DE SALVADOR. NOTA FISCAL EMITIDA PARA MUNICÍPIO DIVERSO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO. INTERMEDIAÇÃO, ITENS 10.02 E 17.01. NÃO CONFIGURADO NOS AUTOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ITEM 1.03). ESTABELECIMENTO PRESTADOR DO SERVIÇO (REGRA GERAL). INAPLICABILIDADE DA MULTA DE 80%. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS E SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. 1 - Falta de Recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) decorrente da prestação de serviço de correspondente bancário, itens 10.02 (intermediação) e 17.01 e não de "Processamento de dados" item 1.03. 2 - Imposto devido ao Município do Salvador, estabelecimento prestador, regra geral, art. 3º da LC nº 116/2003 c/c com o art. 85, inciso I da Lei 7.186/2006 - CTRMS. 3 - Inaplicabilidade do pedido de afastamento da multa de 80%, penalidade imputada inferior à época do fato gerador e do lançamento. Incompetência do CMT para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único - bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10767/2021

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 93/2021 - ISS

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS

RECORRENTE: LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

SÓCIOS: SÉRGIO AUGUSTO FRANÇA PATROCÍNIO (CPF: 646.412.446-34), PROSEGUR SERVICOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A. (CNPJ: 87.391.579/0001-49) E OUTROS.

ADVOGADO (S): JULIANA AUFIERO (OAB/SP - Nº 317.350) E KARLA ALVES DE CARVALHO (OAB/SP 351.728)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE: SATURNINO JULIANO DE OLIVEIRA E OUTROS

CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL). FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PARA O MUNICÍPIO DE SALVADOR. NOTA FISCAL EMITIDA PARA MUNICÍPIO DIVERSO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO. INTERMEDIAÇÃO, ITENS 10.02 E 17.01. NÃO CONFIGURADO NOS AUTOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ITEM 1.03). ESTABELECIMENTO PRESTADOR DO SERVIÇO (REGRA GERAL). INAPLICABILIDADE DA MULTA DE 80%. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS E SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. EMPRESA BAIXADA COM PENDÊNCIA, CONFORME LC 147/2014. SÓCIOS INDICADOS NA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO FORAM CIENTIFICADOS (INSTRUMENTO DE MANDATO) 1 - Falta de Recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) decorrente da prestação de serviço de correspondente bancário, itens 10.02 (intermediação) e 17.01 e não de "Processamento de dados" item 1.03. 2 - Imposto devido ao Município do Salvador, estabelecimento prestador, regra geral, art. 3º da LC nº 116/2003 c/c com o art. 85, inciso I da Lei 7.186/2006 - CTRMS. 3 - Inaplicabilidade do pedido de afastamento da multa de 80%, penalidade imputada inferior à época do fato gerador e do lançamento. 4 - Incompetência do CMT para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único - bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 5 - Situação cadastral da empresa "baixada com pendência da LC 147/2014", indicados os sócios na NFL e científicos por instrumento de mandato. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449.628/2005

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 3738.2005 - ISS

RECORRENTE: MANA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE (S): MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS

ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

EMENTA - ISS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA. RECURSO ORDINÁRIO. DISCUSSÃO SOBRE A SUJEITO ATIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. DISTINÇÃO ENTRE ESTABELECIMENTO PRESTADOR E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM FULCRO NO ART. 12 DO DECRETO-LEI 406/68. EXTENSÃO DO CONCEITO DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR CONTIDA NO ART. 4º DA LC 116/2003. FALTA DE LASTRO PROBATÓRIO PARA DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR NO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. NÃO APLICAÇÃO DO ART. 106, "C", DO CTN POR SER A PENALIDADE ORIGINAL MENOS GRAVOSA. 1. Em decorrência do julgamento do REsp 1.060.210, em 2012, houve alteração do posicionamento jurisprudencial até então vigente, para se reconhecer que, em regra, sob a égide do Decreto-lei 406/68, o ISS é devido ao Município do local do estabelecimento prestador. 2. Não havendo prova da existência de estabelecimento no local onde realizado o serviço, o ISS é devido ao Município de Salvador, onde situado o estabelecimento do recorrente. 3. Sendo a penalidade atual mais gravosa, deve ser mantida a penalidade existente à época do fato gerador. 4. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. PROCEDÊNCIA DA NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 02 de junho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 290/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 13442/2019, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora ROBERTA MEIRELES FREITAS, matrícula 3076513, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 31 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 291/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 5498/2018, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora JUSSIARA SOUZA CORREIA DAMASCENO, matrícula 3095614, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 31 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 292/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo GCM nº 588/2020, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ao Servidor LUCAS ALMEIDA SILVA, matrícula 3100505, lotado na Guarda Civil Municipal - GCM, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 31 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 293/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 2162/2020, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais a Servidora ELANE AMORIM SILVA SOUZA, matrícula 3079250, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 31 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA 289/2022, referente a Redução de Carga Horária da Servidora ALEXANDRA ROSA SANTANA TRINDADE VARELA - PROCESSO CGMS 192/2020, publicada no DOM de 01/06/2022:

Onde se lê: "...matrícula 3139776"
Leia-se: "...matrícula 3083442....."

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
78441/2021	SMED	LUCIANA BARRETO DE SOUSA SIMAS	640
78293/2021	SMED	PATRICIA D'AVILA DUARTE VALADARES	2.243
204867/2021	SMED	MARIA FANILMA GOMES BONFIM	2.321
147811/2021	SMED	MARIA OLIVIA ALVES DE ALMEIDA ANDRADES	3.228
156450/2021	SMED	MARIA AUXILIADORA ALFAIA OLIVEIRA	3.682
18879/2020	SMED	GERSON COUTINHO SOARES	635
9500/2020	SMED	LEANDRA SILVA LEANDRO	1.724

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
343/2022	SMS	ISIS FIGUEREDO DE SOUZA COSTA
32187/2022	SMS	AMAURI FONSECA MATIAS DOS SANTOS
49316/2022	SMS	TELMA SANDRA FREITAS DOS SANTOS
39860/2022	SMS	GREICE QUELI CONCEIÇÃO DOS SANTOS
29531/2022	SMS	RONILTON DA SILVA BATISTA
107620/2021	SMS	ELIELZA RAMALHO FIGUEREDO SANTOS
107669/2021	SMS	ARLEN BARBOSA BAHIA
190023/2021	SMS	ELIANA CASTRO SILVA CONCEIÇÃO
184215/2021	SMS	LADSON DE SANTANA SANTOS E SANTOS
151935/2021	SMS	MARINALVA SANTOS REBOUÇAS
213752/2021	SMS	EDILTON LIMA CHAVES
208443/2021	SMS	SOLANGE LOPES FRANCA
18704/2022	SEMPRE	MADRIANI DA HORA SOLIDADE SOUZA
47524/2022	SEMPRE	CRISTIANE ALVES FONTES
20179/2022	SEMPRE	LAIS SANTANA DAMÁSIO
22624/2022	SMED	WILIAM CÉSAR ALMEIDA SANTOS
64472/2022	SMED	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA
15330/2022	SMED	RAONI DÁVICO DOS SANTOS
208325/2021	SMED	GLAUCIA PESSOA DOS SANTOS
133957/2021	SMED	RAIZA NEVES CERQUEIRA SANTOS
66284/2022	SEMGE	ICARO RAMON CONCEIÇÃO FIGUEIREDO

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
29335/2020	SMED	MARLUCIA DA SILVA RIBEIRO
51986/2020	SMED	VALDEMIRA DA SILVA SOUZA PAULINO
58432/2021	SMED	JUCARA ROSA SANTOS DE ARAÚJO
67674/2021	SEFAZ	DARCI ALMEIDA DURÃES
107612/2021	SEMOP	PAULO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO
193246/2021	SEMOP	ZENILDES FRANCISCA VIEIRA DE JESUS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de junho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR	%
72413/2021	SMS	ADEMAR GOMES DE MAGALHÃES FILHO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de junho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 355ª

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 355ª às 09h49min, através do aplicativo Microsoft-teams, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA Salvador: 1- Tatiane/SEGOV; 2-Ana Batista/SEMOP; 3-Sheilla/SPMJ; 4-Eliene/SMS; 5-Mateus/HC; 6-Renildo /Brisa-IBCM 07-Claudio/SEFAZ; 08-Sarita/FJS; 09-Evelin/SMED; 10-Mariana/União Santa Cruz11-Adriana/Renato/SEMPRE;12- Michele/ ACE; 13- Editeuza/AEEC. Gildásio/ACOPAMEC. Falta justificada do conselheiro

Ailton /AEEC, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da ata; 2-Relato das Câmaras Técnicas; 3- Relato das comissões e representações; 4- Feedback edital MPT 001; 5- Caminhada do ECA; 6- O que ocorrer. A presidenta saúda a todos os presentes desejando uma ótima reunião e informa que o atraso se deu em virtude de dificuldades técnicas de alguns conselheiros, na sequência procede com a chamada para verificação de quórum, apresentando o novo conselheiro Renato representante da SEMPRE, que fica como suplente da conselheira Adriana Barreto. Após confirmação de quórum faz referência ao dia 18/05, dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes e solicita um minuto de silêncio em respeito a todas as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e informa que na sequência será apresentado um vídeo sobre o tema. Ao finalizar o vídeo ela faz um convite para que todos se unam nessa luta, lembrando que ainda essa semana houve divulgação de novos casos de abuso sexual envolvendo crianças, inclusive criança com deficiência. Finaliza dizendo que é uma luta sem fim, mas não pode jamais se cansar de fazer esse enfrentamento e esse combate. Mateus (HC) agradece a referência feita pela presidenta e diz neste dia 18/05, MAIO LARANJA, de combate ao abuso e exploração sexual infantil/juvenil, para além do Disque 100, ou da denúncia a estes atos criminosos, "DENUNCIE-SE"! A força do brincar é a tradução máxima e potente do que a criança sente, do que ela percebe e entende no meio que vive. O brincar é o lugar mais seguro e o mais revelador. É a zona de conforto! É o grito das palavras que faltam, seja pela inocência, seja pela incompreensão do mundo. Que não deve mesmo ser compreendido, deve ser ricamente vivido e aproveitado, valorizado e multiplicado por TODAS as crianças. Jamais subestime a criança e a sua forma de brincar. Ela traz no pacote o problema e a solução, que muitas vezes, o pouco tempo que você oferta a ela, não te dá tempo de compreendê-la. O que você tem feito, pelas crianças que vibram a sua existência? Já propôs a ela o brincar? Seja brincante e invista na brincadeira, não somente no brinquedo pronto, é sobre pegar na mão e brincar com ela. É subsidiar o seu campo imaginativo e criativo, inato ao lúdico, próprio da infância, valorizando a cultura da brincadeira. Finaliza com esse poema de sua autoria fazendo um apelo para que a sociedade se denuncie, se denunciar no sentido de se questionar o que tem feito por essas crianças que vibram a nossa existência, você já propôs a ela brincar? seja brincante e invista na brincadeira não somente no brinquedo pronto é sobre pegar na mão e brincar com ela é construir uma relação que vai gerar confiança e respeito e valores que serão assimilados por ela para a vida de uma forma lúdica, linda e possível, Tatiane (SEGOV) agradece ao conselheiro, fala que gostou muito e complementaria dizendo que o corpo da criança não é brinquedo, parabeniza-o dizendo que ele fechou com chave de ouro, que percebeu alguns conselheiros com camisa laranja, inclusive ela também colocou, pois acha importante essa alusão ao maio laranja. Finaliza parabenizando também a SPMJ, que vem efetuando muitas ações, durante esse mês de maio, envolvendo toda a rede e isso faz com que toda a cidade fique em alerta para essa violação e isso é muito positivo, então ela quer reforçar e parabenizar a secretaria pela iniciativa, que de fato é extremamente necessário e ela tem sido feita com maestria e muito engajamento com todos os atores da rede. Inicia a sessão parabenizando a ex conselheira de direito, Adriana Correia (SEMPRE) pelo seu aniversário. Segue com o primeiro ponto de pauta 1- Aprovação da ATA AGO 354, realizada em 20/04/2022. Aprovada por unanimidade. 2- Relatos das Câmaras Técnicas - Registro e Inscrição - a relatora informa que não houve reunião nesse mês, mas ela gostaria de fazer uma retificação, porque o Conselho está sem carro desde a gestão passada e a câmara por entender a necessidade do carro, por conta das visitas técnicas que precisa voltar a ser presencial, solicitou oficialmente a SPMJ, então na assembleia passada foi informado que devidos aos carros novos que chegaram, para os Conselhos tutelares, daria para remanejar um para o CMDCA e de fato a secretaria chegou a mandar um carro para o Conselho, mas depois teve dificuldade com a contratação do motorista e atualmente o Conselho permanece sem carro, podendo utiliza-lo duas vezes por semana, no máximo com planejamento prévio. Só gostaria de deixar registrado. Mateus (HC) relator da Intercâmara técnica de Infraestrutura e legislação informa que não houve sessão fechada para discutir as denúncias que chegaram, então não se tem esse relato. Sobre a Campanha, em parceria com o Conselho Tutelar, informa que foi agendada reunião para o dia 25/05, às 15h, na Hora da Criança e contando com a participação do representante social do Conselho Tutelar, da coordenação, articulação e divulgação do Conselho Tutelar, os conselheiros que fazem parte desta Intercâmara e demais, convidados como Érica ou qualquer pessoa que queira participar, assim como a conselheira Sheilla, representando a Intercâmara técnica de Políticas Públicas. Salienta que esse encontro visa construir conjuntamente, saindo desse lugar de imposição e dialogando com todos, para que se tenha um bom resultado considerando a autonomia dos CTs. Tatiane (SEGOV) parabeniza pela iniciativa, dizendo ter gostado muito da novidade, que são essas iniciativas que fortalecem a caminhada Sheilla (SPMJ) diz que a intercâmara estava com uma pasta bem extensa e com vários projetos para análise, então, de antemão ela gostaria de fazer um agradecimento especial pela colaboração e participação, foram muitas dificuldades para iniciar a reunião, por várias questões, mas deixa sua gratidão ao esforço que a conselheira Edileuza fez, mesmo com sua saúde debilitada, Cintia, Adriana e em especial a Brisa, que fez toda a diferença nessa reunião, pois se não fosse ela não teria conseguido. Foram avaliados alguns projetos, sendo que o único ponto de pauta que não foi discutido foi o relatório gerencial do fundo porque como houve inúmeras turbulências o horário ficou um pouco comprometido dando-se preferência a viabilizar os projetos das instituições, por ser uma demanda mais urgente e também porque até metade da reunião não havia nenhum representante do FMDCA, para esclarecer as dúvidas, então ficou deliberado fazer uma reunião extraordinária só para fazer essa análise. Houve a participação dos representantes do Neojiba e da Associação Sons do Bem. Prossegue com a leitura do relatório: Após confirmação de quórum, a coordenadora Sheilla, saúda aos presentes, iniciando com a pauta de nº 01- Projeto Empodera da OSC ISBET- projeto aprovado em 2019, faz parte do banco de projetos deste CMDCA, e a instituição solicita alteração no valor do projeto, que passaria de R\$ 124.022,25 para o montante de R\$ 300.000,00, em virtude das modificações sofridas ao longo do tempo, principalmente com o cenário da pandemia, ao mesmo tempo que solicita renovação do mesmo. A Intercâmara, após análise solicita oficial a instituição para que a mesma faça alguns ajustes no projeto e veja a possibilidade de entrega até terça-feira, dia da assembleia, para que possa ser deliberado pelo Colegiado. Na sequência passa para a pauta de nº 02, onde foi realizado o atendimento dos representantes da OSC IDSM, Sr.º Ticiane e Sr. Merlyn, ambos foram orientados quanto a necessidade de algumas alterações no projeto Primeiras Notas: Sala de Musicalização Infantil do Programa Neojiba, apresentado para captação externa, com valor de R\$ 643.766,97, sendo acordada a entrega do mesmo com as devidas modificações até terça-feira para que também possa passar pela assembleia. Foi analisada ainda a solicitação da instituição de arquivamento dos projetos: Parque da Música e Musicalização - do berço ao Palco, já aprovados para

captação externa, com a solicitação de remanejamentos desses valores para o projeto citado acima e para finalizar solicitam o remanejamento também de R\$ 101.874,52, valor excedente, captado para o projeto Núcleo de Prática Musical Nordeste de Amaralina, cujo projeto ficou orçado em R\$ 338.025,48, porém a instituição conseguiu o montante de R\$ 439.900,00. Finalizado o atendimento com aprovação das solicitações e aguardo do projeto com as alterações solicitadas. Na sequência passa para a pauta de nº 04-Retomada das Atividades das Ocs Santa Casa de Misericórdia e Ombro Amigo, sendo deliberado que essa pauta seria trazida para assembleia, pois a Intercâmara entende que não há mais essa necessidade, visto que tudo já está liberado e que as instituições devem seguir os protocolos básicos adotados pelo município. Pauta de nº 05-Análise do Projeto de Inclusão Digital, da OSC Mus-e Brasil, projeto que é apresentado para análise desta intercâmara, referente aos pequenos recursos alocados no FMDCA, onde a instituição recebeu o financiamento e ficou com dívida de executar essa oficina e agora pleiteia executar esse projeto de inclusão digital com valor de R\$ 34.291,29. A intercâmara define pela aprovação do projeto. Seguindo com a pauta de nº 06-Projeto Sons do Bem, Arte e Movimento, apresentado para captação externa da OSC Sons do Bem, onde a representante tem cadeira como convidada e pôde receber as devidas orientações sobre as adequações que serão necessárias realizar, para que o projeto seja aprovado. Na sequência seguimos com a pauta de nº 07- Análise do Projeto Arte de Ler, apresentado pela OSC Santa Casa da Misericórdia, para captação externa, onde o mesmo foi analisado e verificado algumas alterações que serão necessárias para que o projeto seja aprovado. Referente a pauta de nº 03- Relatórios gerenciais do FMDCA, esta Intercâmara entende que por ser uma temática complexa, com vários relatórios para serem analisados, será agendada uma reunião com representantes do FMDCA para análise desses relatórios em conjunto. Finalizada a reunião às 12h, com os agradecimentos da coordenadora. Tatiane (SEGOV) pergunta se o projeto da Neojiba foi aprovado com ressalvas ou não foi aprovado. Sheilla (SPMJ) a orientação do Fundo e que a intercâmara tem seguido é que não se aprove com ressalvas, porque às vezes o projeto chega lá, mas essas ressalvas não chegam, então fazemos todas as orientações possíveis para que o projeto já chegue no FMDCA redondinho. Renildo (IBCM) saúda todos e pergunta ao conselheiro Mateus se a reunião do CMDCA, com o Ministério Público e Conselho Tutelar, referente ao fluxo de adolescentes foi citada em seu relatório Mateus (HC) responde que não, foi realizada reunião da intercâmara de Infra estrutura e legislação onde foi tratado sobre a campanha do CMDCA em parceria com o CT, sobre a reunião citada, informa que Dra. Cintia convidou o Conselho para uma reunião sobre o fluxo desses atendimentos, com Tatiane teve dificuldades com a internet ele participou, e depois socializou as informações, onde a promotora solicitou que esse fluxo de atendimento fosse enviado, pois ela não tinha essas informações em mãos e precisa ter. Então Tatiane ficou de levantar essas informações, oficializar e encaminhar para ela. Renildo (IBCM) a título de informação já houve reuniões, inclusive com o próprio MP, SEMPRE, CT e outros órgãos sobre essa temática e já existe um fluxo definido que consta no IDEA, então é bom que além da busca do CMDCA desse IDEA questione o MP, porque ele também tem essas informações. Diz que ficou preocupado porque houve o pedido para começar do zero um assunto que já foi discutido, definido o fluxo e dado os encaminhamentos, inclusive definido os papéis de cada órgão, levando em consideração o ECA e a legislação do Conselho Tutelar e o papel da Secretaria. Tatiane (SEGOV) agradece as informações do conselheiro e diz também não ter entendido a solicitação do MP, que inclusive havia falado sobre isso com Mateus, da existência desse fluxo, mas acredita que logo seja esclarecido. Carlinda (convidada) Só queria ressaltar a dificuldade da conselheira Sheilla no dia da reunião, pois ela citou as dificuldades de todos, mas não mencionou a dela que estava com sua filha doente e as complicações que a situação apresenta e mesmo assim ela foi uma guerreira, então ela só queria agradecer. Sheilla (SPMJ) agradece a convidada e informa que o valor do projeto da Santa de Misericórdia é de R\$ 73.945,29 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). Ticiane (convidada) agradece as conselheiras da Intercâmara referente ao atendimento realizado, diz que foi muito esclarecedor e que gostaria, se possível que já fosse relatado as alterações que deverão fazer para que o projeto seja aprovado. Sheilla (SPMJ) Diz que prefere responder de forma particular, se possível ainda nesta data, vai se organizar com a técnica e dará esse retorno. Tatiane (SEGOV) faz votação do relatório, que é aprovado por unanimidade. Segue com a pauta de nº 3- Relato das Comissões e representações. Faz leitura do relatório da reunião realizada no dia 19/04/2022 às 14h, onde aconteceu a reunião da comissão do edital CMDCA/MPT 2022 com os presentes Tatiane Paixão (SEGOV)- presidente e membros Mateus Russo (Hora da Criança), Edleuza Santos (AEEC) e Sheilla Alban (SPMJ) para análise dos documentos e planos de trabalho recebidos na chamada 001/2022 do CMDCA/MPT, tratando conforme a seguir: Inicialmente foi verificado o recebimento de 36 propostas, sendo 04 intempestivas, sendo elas BR Conselhos; Centro de Integração; Inserir e Me abraça e uma quinta instituição com pendência do plano de trabalho que foi a OSC Agência Baiana de Desenvolvimento Social, eles mandaram todos os documentos, exceto o projeto, motivo pelo qual foi desclassificada. A comissão pensou em analisar os projetos sem saber os nomes das instituições, mas como várias tinham logomarca nas páginas, não foi possível fazer dessa forma. Assim sendo foram analisados os critérios objetivos para pré-seleção e depois dessa primeira fase, encaixar as selecionadas, conforme cada prefeitura bairro. Os projetos foram analisados na reunião, na seguinte ordem: 1º Arte sem Fronteira (pré-selecionado); 2º Projeto Ajudar (pré-selecionado); 3º ACOPEMEC (pré-selecionado); 4º ACL8 (pré-selecionado); 5º Associação Solidária pela Vida, não habilitada, porque ultrapassou o valor da região, apresentando proposta de R\$ 200.000,00 para o Cabula. Devido ao horário avançando da reunião foi deliberado que a equipe fizesse a divisão aleatória dos projetos para que os membros apresentassem parecer para deliberação da comissão até dia 24/04/2022, que seria um domingo, considerando o prazo previsto no edital. Assim sendo, o membro 1 ficou com as propostas da Mão Amiga; Humana Povo Brasil; Associação Cultural Esperança; Fundação Cidade Mãe; Plataformense I, Plataformense II, pois a instituição apresentou dois projetos distintos, Associação Paripe em Movimento, Caminho da Luz, IRSEBA e Pérolas de Cristo. O Membro 2 ficou com as propostas da Ilha de Maré, Ballet Arte, Geração digital, Hebrom, Instituto Alimentando Vidas, Instituto IDEAS, Festival Neojiba, Lar Joana Angélica. Membro 3 ficou com as propostas da Plantar e Colher, Lar Fonte da Fraternidade, Lar Fabiano de Cristo, Patrulha do Bem, Mus-e Brasil, Projeto Resgaty, Quem Ama Cuida e ABES. Aos dias 25/04/2022 às 14h aconteceu a reunião da comissão do edital CMDCA/MPT 001/2022 com os presentes Tatiane Paixão (SEGOV)- presidente e membros Mateus Russo (Hora da Criança), Edleuza Santos (AEEC) e Sheilla Alban (SPMJ) cada membro apresentou a justificativa e o parecer das instituições, para análise conjunta da comissão, finalizando com um total de 16 (dezesseis) instituições desclassificadas e as demais pré-selecionadas para a decisão da comissão, conforme as prefeituras bairro. Na sequência, contando com o apoio da técnica, foi feita a seleção de olhos vendados, sendo utilizando o

critério de desempate conforme o edital, por exemplo na região do Cabula, 3 instituições empataram, o primeiro critério de desempate era o bairro mais carente, então a técnica informava qual era o local em que a instituição estava situada, para averiguarmos qual a região mais carente de serviços, sendo que as prefeituras bairro mais carentes tiveram uma destinação de recursos maior, para que pudessem ter mais serviço e assistência, no Cabula, das empatadas, foi aprovado o Projeto Ajudar, pelo bairro e pelo eixo prioritário que foi o I enfrentamento a exploração do trabalho infantil, na região de Cajazeiras ficaram duas empatadas, pelo bairro permaneceram empatadas pois ambas estavam na mesma rua, e através do eixo, quem ganhou foi a instituição Quem Ama Cuida, pois o dela era o eixo I, a prefeitura bairro de Valéria só teve uma instituição selecionada que foi a Arte sem Fronteiras, prefeitura bairro Barra/ Pituba , só teve uma habilitada, inclusive sobrou até recurso nessa região e a prefeitura bairro subúrbio/ Ilhas, que teve muitas propostas e projetos muito bons e foi muito difícil fazermos a escolha, sendo usado o critério da região mais carente de serviços, e dentre as instituições, umas estava situada na Ilha, e toda comissão entendeu que a Ilha era de fato a região mais carente, sendo que todos os critérios, caso fossem usados selecionariam a mesma, e apenas depois de selecionada, a técnica informava o nome da instituição, para garantir a lisura do processo. Foi deliberado quanto ao valor residual das prefeituras bairro total de R\$ 102.000,00 seria destinado para capacitação na elaboração de projetos e prestação de contas, o que será pleiteado ao MPT. Além de deliberar reunião 06/05/2022 às 10h com as instituições habilitadas para orientação dos procedimentos. Sem mais foi encerrada às 11:30h. No dia 06/05, foi realizada a reunião com as instituições, mas nem todas conseguiram participar, de modo geral as orientações que foram dadas foi sobre a abertura de conta, que deverá ser realizada preferencialmente nos bancos oficiais, Caixa Econômica ou Banco do Brasil, para evitar o custeio de taxas, com a publicação do resultado final elas conseguem abrir essa conta com isenção e sobre o cadastramento no MPT, que fosse providenciado o mais breve possível e ainda a assinatura dos termos, que já foram elaborados para análise do MPT e posterior assinatura, pois como no primeiro edital foi necessário fazer o aditivo, inclusive com sinalizações das próprias instituições e o MPT, considerou pertinente. Sheilla (SPMJ) Sobre um ponto tratado com as instituições e que ela gostaria de reforçar é que o CMDCA não tem como prever prazos, que é necessário seguir com os trâmites, caso haja alguma diligência ou qualquer ação que demande a instituição ou ao Conselho que se tente ter a maior celeridade possível, mas quanto a questão judicial, não é possível prever prazos, que sabe que todos querem logo acessar esses recursos, por conta das urgências e da situação, porém é preciso essa consciência, pode ser que seja ágil, mas pode ser que demore tanto quanto o primeiro processo, então é seguir mesmo com as tramitações, pode estar acessando o CMDCA solicitando informações, mas precisa aguardar mesmo. Tatiane (SEGOV) agradece a conselheira e diz que realmente é bom deixar isso claro, que embora já se conheça o fluxo realmente o caminho é longo, que espera poder encurtar, mas realmente é algo ainda novo e é preciso encontrar uma forma segura de se fazer. Mateus (HC) diz que gostaria de parabenizar as instituições, pois foram projetos muito bons e bem estruturados, infelizmente foi recurso pouco e não foi possível abraçar a todos, então foi visível as mudanças ocorridas, inclusive sinalizado por todos, ao que parece as capacitações e orientações ofertadas pelo FOCAS estão surtindo efeito, mas infelizmente é um recurso pontual, mas sugere que eles possam ser reestruturados para serem aproveitados no banco de dados do próprio Conselho para captação externa ou outros editais. Sheilla (SPMJ) queria só reforçar o quesito atenção nas exigências do próprio edital, pois lembra que tinham projetos de excelência que foram desabilitados por conta de pequenos detalhes não observados na hora de escrever o projeto. Tatiane (SEGOV) faz votação do relatório da comissão II do edital MPT 001/2022- Aprovado por unanimidade. Passa para a pauta de nº 04- Feedback Edital MPT 001/2021- Informa que a parceria já foi iniciada, onde todas as instituições já receberam recursos com exceção da OSC MAPI, porque a conta informada estava errada, então foi feito o contato com a informação, de imediato, porém não foi possível sanar logo porque não conseguiu falar com o representante da instituição, mas quando conseguiu o retorno, foi informado a conta nova, o problema foi sanado e agora é aguardar os trâmites para regularizar esse pagamento que ainda não foi feito. Uma outra situação, que foi comunicada ao Conselho ontem, foi sobre a instituição Lar Harmonia que verbalizou não ter recebido o recurso, inclusive foram envidados esforços, ainda ontem, para tentar resolver, mas não se teve ainda a solução. O banco havia informado que todos os pagamentos já haviam sido realizados exceto do MAPI, então foi feito contato com o banco, onde eles afirmaram que foi feito o depósito, então foi solicitado o extrato da conta da instituição para verificar de que forma resolver porque a conta informada está correta, foi a mesma da petição e do alvará, daí não se conseguiu ainda entender e desvendar o mistério e compartilha, pois acha importante que todos saibam e tão logo seja solucionado, todos serão comunicados. Finaliza trazendo um balanço dos móveis, bens e equipamentos que serão adquiridos com os recursos adquiridos dessa parceria do CMDCA e MPT, na primeira chamada: 01 carro 0 km, 59 computadores, 01 headset, 02 TVs, 51 notebooks, 03 impressoras, 03 roteadores, 02 receptores, 04 toners, 60 tablets, 06 projetores, 03 telas para projeção, 02 apresentadores de multimídia, 08 display para álcool em gel e sabonete, 12 caixas de som, 01 microfone, 11 estabilizadores, 10 nobreak, 03 HDs externos, 01 caixa de som, 36 aparelhos celulares, 01 freezer, 01 refrigerador, 03 purificadores de água, 02 fogões, 03 termômetros, 02 gaveteiros, 02 armários, 02 ventiladores, 01 ar condicionado, 50 mesas para computadores, 81 cadeiras de escritório, 10 apagadores, 04 quadros brancos, 10 colchonetes. Isso é o total geral de todas as instituições, pois cada instituição tem uma necessidade diferente e solicitou aquilo que achou necessário e após finalização do projeto ficam os bens adquiridos para as instituições, o que é muito positivo. Para fechar, com chave de ouro, traz uma notícia, de primeira mão, pois ainda não tinha, mas acaba de receber a informação que além do valor que foi recebido do MPT, para reforma da nova sede, que inicialmente o valor era de R\$ 48.000,00, e já está na conta da prefeitura e agora recebeu a informação que o MPT também fará a doação do mobiliário, então agora acredita que a sede do Conselho vai sair, pois já se tem a reforma do espaço, o mobiliário, a equipe e o colegiado que é uma constelação e todos juntos têm realizado um excelente trabalho, então quer parabenizar a todos os conselheiros da sociedade civil e do governo pela disponibilidade, pois muitas vezes é preciso fazer 10 assembleias ao mês e todos estão sempre disponíveis para fazer com que as coisas aconteçam, quer deixar o seu reconhecimento, daí agradece , primeiro a Deus e segundo a todos pelo apoio que têm dado a essa gestão. Brisa (IBCM) parabeniza pela finalização do edital e diz que gostaria de ter um entendimento se essa seria a primeira etapa do edital, pois lembra que tiveram outras instituições que também foram aprovadas e ficaram para receber em uma segunda chamada e ela não consegue entender quando será, pois já se tem um segundo edital e um outro no site, então quer saber se tem previsão para essas outras instituições e se elas podem participar desse novo edital, agora que o MPT está fazendo por conta própria lá no site.

Tatiane (SEGOV) esclarece que a nível de alinhamento, 15 instituições foram contempladas diretamente, nesse primeiro momento, e já receberam o recurso, com exceção da MAPI e do Lar Harmonia, citadas acima. Mas o que a conselheira quer saber é sobre o banco de dados, pois além dessas quinze tiveram oito que ficaram no banco de dados, pois caso aconteça uma nova ação civil pública, o CMDCA não vai precisar fazer novo chamamento público, já vai priorizar essas instituições, mas não tem prazo para que isso aconteça e inclusive foi falado que, se necessário as instituições poderão atualizar o plano de trabalho, inclusive com novos orçamentos, por não ter essa previsão. Sobre o edital no site do MPT, é um edital contínuo, de cadastramento, não significa dizer que tem um recurso específico disponível para ser disponibilizado de imediato. Eles fazem esse cadastramento, que também é um banco de dados de projetos para instituições que tenham interesse de receber recursos financeiros ou equipamentos e, caso apareça disponibilidade, eles podem contemplar uma instituição já cadastrada. A intenção é que o recurso não fique muito tempo parado, aparecendo o recurso já tenha a instituição. É um procedimento utilizado em toda Bahia, mas não quer dizer que já tenha um recurso, com a única exceção desse recurso que foi exclusivo para as instituições cadastradas no CMDCA de Salvador, no valor de dois milhões e oitocentos mil, mas independente as instituições podem sim participar e inclusive com vários projetos e com valores diferenciados, pois não tem limite, no caso da inscrição diretamente no site do MPT. Pergunta se ficou claro ou se ainda tem alguma dúvida. Brisa (IBCM) diz que sim, pois gostaria de vê as instituições que ficaram nesse banco de dados, pois na sua cabeça haveria uma nova chamada e outras instituições iriam apresentar projetos e isso seria redimensionado pelas já aprovadas e por outras. Tatiane (SEGOV) informa que no momento não tem em mãos, mas que pode localizar e enviar por whatsapp, mas que o resíduo, de fato, teve e foi informado no relato da comissão, só que a deliberação da comissão foi que esse valor fosse destinado para capacitação das instituições e é um valor de R\$ 102.000,00. Brisa (IBCM) diz que não está se referindo a esse valor, que lá no início quando foram selecionadas as 15 e se fez o banco de dados. Fala sobre esse resíduo, que era um resíduo já certo. Tatiane (SEGOV) verbaliza que houve esse resíduo, no valor de um milhão e que ele foi direcionado para um segundo chamamento que foi esse realizado recente e que foi feito a leitura do relato, logo no início, então já foi finalizado. Brisa (IBCM) pergunta se as instituições já vão receber recursos. Sheilla (SPMJ) esclarece que sobre um resíduo, mas não foi um resíduo bruto, foi por prefeitura bairro, pois o edital tinha um quantitativo, por prefeitura bairro, então esses valores que sobraram , em algumas prefeituras bairro, que só foram 05, porque as demais não tiveram resíduos, foram atendidas no seu total, então foi aberto um novo edital somente para essas prefeituras bairro que tiveram o resíduo e que Tatiane acabou de ler o relatório, mas, conforme já falado anteriormente, não tem previsão para recebimento do recurso. A segunda questão é sobre os projetos que ficaram no banco de dados do edital 001/2021, porque são das mesmas prefeituras bairros que esgotou recursos, então exemplificando a prefeitura bairro do Centro esgotou os recursos no primeiro edital, mas tinham mais projetos aprovados, então eles vão ficar no banco de dados para quando, se houver em algum momento futuro, uma outra ação que destine recurso para o CMDCA, esses projetos são prioridades, pois já estão habilitados. O que houve foi o residual deste primeiro para algumas prefeituras bairros que agora, com esse segundo edital, foi totalizado sobrando apenas R\$ 102.000,00 que não seria possível dividir de novo por prefeitura bairro, uma vez que foram resíduos das cinco áreas, então a comissão definiu juntar esse montante e promover uma capacitação, para as instituições, sobre elaboração de projetos e prestação de contas, que acabou de ser aprovada nesta assembleia. Tatiane (SEGOV) diz que conforme solicitado, faz leitura da Resolução 021/2021, que trata sobre resultado final do 1º Edital da parceria CMDCA/ MPT ao tempo que informa sobre o envio do mesmo para o grupo de whatsapp do Colegiado. Informa que foram 15 instituições beneficiadas diretamente, sendo elas: 1-Associação Ideologia Calabar- Prefeitura Barra/Pituba; 2-Associação Creche Escola Comunitária MG/Cabula; 3-Associação Cristã de Amparo Social/Cabula; 4-Comunidade Cidadania e Vida-COMVIDA/Cajazeiras; 5-Instituição Beneficente Conceição Macedo/Centro Brotas; 6-Instituto Cultural Técnica da Bahia /Cidade Baixa; 7-Centro Comunitário João Paulo II/Itapua/Ipitanga; 8-Fundação Lar Harmonia/Itapua/Ipitanga; 9-Associação Dunamis Team/Liberdade/São Caetano; 10-Associação Sons do Bem/Liberdade São Caetano; 10- Associação Beneficente Irmã Romana/Liberdade /São Caetano; 11-Ministério de Adoração Profética Ministerial/Pau da Lima; 12-Associação Comunitária dos Direitos de Cidadania e Proteção Humana do Estado da Bahia/Subúrbio/Ilhas; 13-Associação Mulheres Notáveis-ANM / Subúrbio/ Ilhas; 14-Centro Espirita Jorge Olímpio/Subúrbio Ilhas.09 (nove) instituições ficaram no aguardo de nova ação civil pública, são elas :1-Associação Cultural Linha Oito/Liberdade São Caetano; 2- Organização do Auxílio Fraternal/Liberdade/São Caetano; 3-Instituto Maria Quitéria/ Itapua/Ipitanga; 4- Santa Casa de Misericórdia da Bahia /Itapua/Ipitanga; 5-Associação Educacional Sons do Silêncio/Itapua/Ipitanga; 6-Associação Dom Bosco/Itapua/Ipitanga; 7-Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha/Itapua/Ipitanga; 8-Instituição Rede Cida/Centro Brotas; 9-Instituto TELEMAGO/Centro Brotas. Brisa (IBCM) reforça que, chama sua atenção essa informação sobre o aguardo de recursos de nova ação civil pública, porque na sua concepção foi dito que já havia recurso disponível e que seria disponibilizado, no entanto a informação agora é para quando surgir uma nova ação civil pública. Tatiane (SEGOV) informa que a publicação dessa resolução foi de 18/09/2021, que foi deliberado pelo Colegiado na Assembleia Geral Extraordinária de Nº 248, com pauta única. Pergunta se ficou esclarecido e se pode seguir com a pauta. Brisa (IBCM) solicita que seja disponibilizada a referida ata, mas logo diz que vai procurar. Tatiane (SEGOV) informa que está publicada no site CMDCA na aba transparência, no ano de 2021 e segue com o próximo ponto de pauta - Caminhada do ECA - Informa que o Conselho Tutelar procurou o CMDCA para solicitar apoio nessa ação, o que ela considera legítima. Continua com a informação que eles querem retomar a caminhada presencial e que foi enviado o material que já foi produzido por eles: 16ª Caminhada do ECA, 32 anos, o que comemorar? além disso, eles estão pleiteando alguns materiais necessários para fortalecer a caminhada (lanches, camisas, faixas, transporte etc.). Então ela traz para conhecimento e deliberação do Colegiado. Informa que já foi verificada a disponibilidade do recurso, junto ao FMDCA e que existe um percentual que poderá ser disponibilizado sem comprometer as demais rubricas já em tramite ou em processo. Ela pensou em um valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como proposta para contribuir com a 16ª caminhada do ECA. Marcia Oliveira (convitada) saúda a todos presentes em especial aos conselheiros de direito, principalmente da sociedade civil, seus colegas e pergunta sobre os critérios que foram utilizados no 1º Edital MPT, referente ao banco de dados, se serão utilizados no 2º Edital e aproveita para parabenizar a todas as assistentes sociais, pelo dia 15/05, agradecendo por todo trabalho e dedicação especialmente às crianças e adolescentes. Tatiane (SEGOV) agradece e explica que nessa segunda chamada não houve essa deliberação, por se tratar de um recurso residual, não haverá banco de dados, mas traz a fala do conselheiro Mateus, aonde ele

apresenta a proposta de se incluir esses projetos no banco de dados do Conselho, para captação externa, só ressaltando que será necessário readequar esses projetos, por conta dos formulários específicos que são utilizados, conforme a resolução 015/2019, que trata sobre captação externa, feita a adequação eles deverão ser encaminhados para análise da Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo e após aprovado poderá ficar no banco de projetos do Conselho para Captação externa de recursos. Marcia (convidada) agradece a resposta. Tatiane (SEGOV) faz votação referente ao apoio do CMDCA a caminhada do ECA, no que é aprovado por unanimidade. Na sequência passa para o que ocorrer passando a palavra para a conselheira Sheilla (SPMJ) a conselheira apresenta 03 pontos que gostaria de trazer para assembleia. 1º sobre o relatório da Intercâmara, onde ela gostaria de retificar que o projeto apresentado pela Santa Casa de Misericórdia, no valor de R\$ 73.945,29, não foi aprovado em virtude da necessidade de algumas adequações necessárias e que foram sinalizadas para a instituição, ficando a mesma de reenviar para verificação de aprovação ainda nesta assembleia, no entanto não foi enviado a tempo. O 2º ponto que gostaria de apresentar é sobre o Edital do Itaú Social, que estão com as inscrições abertas. É um edital de nível nacional que visa selecionar projetos apresentados por todos os CMDCA's do Brasil e funciona da seguinte forma: qualquer instituição registrada no CMDCA poderá apresentar um projeto, dentro dos critérios estabelecidos no edital, e o Conselho fará a seleção, através da Intercâmara de políticas públicas, orçamento e fundo, que após referendado pelo colegiado enviará para seleção do Itaú Social. Cada CMDCA só poderá enviar uma proposta e se aprovado será financiado via FMDCA. Lembra que no ano passado, em virtude de muitas demandas do Conselho e o curto espaço de tempo para análise, não foi possível participar, porém esse ano as inscrições vão até o final de julho com tempo para análise e seleção de propostas. A sugestão é que as instituições enviem seus projetos, até a primeira quarta feira de julho e eles serão analisados nas reuniões ordinárias da Intercâmara, nos meses de junho e julho, sendo apresentado ao Colegiado na assembleia de julho para deliberação. Sobre o 3º Tópico ela inicia parabenizando o CMDCA pelo coquetel de certificação das instituições, pois entende que foi um momento muito positivo de encontro do CMDCA com as instituições, então parabeniza também a presidente do CMDCA que esteve a frente, bem como ao coordenador e demais membros que compõe a Câmara Técnica de Registro e Inscrição pela brilhante ideia, pois entende que esses momentos de proximidade com as instituições faz com que elas se sintam valorizadas e também promovem a visibilidade, tanto do Conselho, quanto das instituições, que muitas vezes, não conhece nem mesmo os critérios de inscrição e renovação do registro. Ainda sobre esse ponto ela queria aproveitar para dar alguns esclarecimentos, pois foi questionada por algumas instituições, visto que ela por ter muitos anos de Conselho, possui uma relação muito boa com a maioria das instituições e embora, hoje ela, enquanto conselheira, represente o governo, ela tem total liberdade com todas e por esse motivo algumas instituições buscaram informações sobre o coquetel, alegando que já tinham ido até outros conselheiros que disseram não ter muitas informações, só mesmo o que estava divulgado nas redes sociais, no entanto ela informou que o evento foi deliberado em assembleia, por esse motivo todos os conselheiros tinham essa informação, além desse questionamento um outro chamou sua atenção, pois se referia aos recursos que foram utilizados para o evento, onde estava sendo divulgado que seria recursos oriundos do FMDCA, inclusive algumas, por conta desse pensamento, fizeram uma mobilização para não participação no evento, então para não continuar com o ruído achou melhor esclarecer tudo em assembleia, mas explicou, de antemão, que os recursos utilizados foram de doação e que o doador não quis ser identificado. Finalizando Gostaria de pedir a todos que, caso tenham qualquer dúvida sobre algo que não ouviu direito, que não entendeu, que traga para assembleia, pois todos os participantes tem direito a voz, só não tem a voto porque é exclusivo dos 14 conselheiros de direito, que compõem o Colegiado do CMDCA. Iolanda (convidada) agradece a fala da conselheira, saúda a todos e se apresenta, enquanto representante da OSC Beija Flor de Massaranduba, diz que sempre foi muito participativa, mas de uns tempos para cá está tendo dificuldades de participar e está ficando angustiada com a situação, acredita que também o espaço para colocações não está sendo favorável, como se tinha antes, onde se podia dar bom dia, se apresentar, que entra e sai sem mesmo ser visualizada e é isso que a angustia, por isso abre a câmara. Agradece Tatiane (SEGOV) Agradece a participação da convidada e fala com Sheilla que foi ótimo ela ter trazido para assembleia, que infelizmente ela não pode participar do Coquetel, por conta de agenda, mas outros conselheiros estiveram presentes e inclusive foi anunciado que os recursos utilizados foram de doações e que os doadores não quiseram que seus nomes fossem divulgados, pois não foi algo de marketing, mas de fato foi um evento muito bom, muito positivo essa aproximação com as instituições, a Câmara de Registro e Inscrição está de parabéns e o colegiado também, possivelmente foi alguém que não participou da assembleia e divulgou essa informação, mas já está esclarecido, assim como a conselheira Brisa teve dúvidas e foi colocado as publicações aqui, pois são muitas assembleias, muitas reuniões e muitas informações e é bom estar sempre resgatando as deliberações para que essas coisas não aconteçam, porque tudo isso é produção do colegiado, então é importante ficar atento aquilo que a gente mesmo produz. Eliana (convidada) saúda a todos e diz querer aproveitar a oportunidade para se pronunciar no grupo porque acredita que uma boa parte das organizações da qual ela vai tratar o assunto é referente essa questão da certificação das instituições do CMDCA e estão aqui nesta assembleia, diz que estava viajando e onde estava teve dificuldades de acessar a internet e gostaria de dizer que independente de quem esteja na presidência ela sempre vai apoiar, desde de que esteja abraçando o compromisso com crianças e adolescentes, até porque na sua conduta, com 52 anos de idade, ela precisa respeitar o ser humano. Continua dizendo que lá no grupo do FOCAS começou uma situação para que as pessoas/ organizações não fossem para a certificação dessa programação e ela se sentiu muito mal, e diz que se a dona Iolanda se sente mal nesta assembleia por não falar, imagine ela viajando, vendo tudo isso, uma programação da qual não fez parte, não tem nenhum compromisso direto, dizer que está ligada à presidência ou de quem quer que seja, pois é apenas amiga de todos por conta do CMDCA, e ficou muito arrasada lá no grupo e ouviu muitas críticas como se ela tivesse protegendo a presidente do CMDCA, da qual ela está muito surpresa, pois não tinha conhecimento e esse assunto foi guardado para ser apresentado nessa reunião e dizer para as organizações que estão aqui presente para falar que infelizmente ela não pôde ir pegar seu certificado nessa ação que teve agora no CMDCA porque iria amar demais rever os amigos, o coffee break, dar risadas, pois depois de dois anos de pandemia fica em casa, com a organização sem recursos, sem dinheiro, batalhando, lutando, pedindo a um ou a outro, que estava fazendo um relatório e lembrou do drive thru realizado pelo FOCAS, onde ela participou, juntamente com toda equipe, pois ela sempre apoia os movimentos, desde que voltados para crianças e adolescentes ela está junto e colada. Continua dizendo que ali ela teve a oportunidade de ver as críticas dos amigos e quer deixar claro nessa reunião do CMDCA, pois é o lugar onde tem a

oportunidade de falar e poder expressar o seu sentimento e dizer que seja qualquer pessoa que esteja nesse colegiado ou a frente da presidência ela estará apoiando qualquer programação que seja feita. Diz que não importa a questão política ou partidária, pois cada um tem seu voto livre e na urna não entra ninguém para votar, somente a pessoa que estiver votando, então gostaria que as organizações entendessem que não passou em nenhum projeto do CMDCA porque teve apoio de Renildo, que foi o presidente da gestão passada, pessoa que ama muito, que respeita e considera que ele mora em seu coração e ele sabe disso, nem com Mateus ou qualquer outra pessoa, que não foi por partido político, que os editais que foram aprovados agora com a gestão de Tatiane, também não é por ter apoio dela ou de qualquer pessoa política, foi exclusivamente por esforços, pois não existe por parte do MAPI, nenhuma opção partidária, que ainda não tem candidatos para eleição, não sabe quem vai apoiar, está pensando em quem vai apoiar. Sobre o novo colegiado do CMDCA ela quer fazer a menção de que sejam pessoas que pensem e esteja comprometidas com a causa de crianças e adolescentes, seja quem for ela vai apoiar e abraçar para trabalhar juntos para que se possa amenizar os sofrimentos das crianças que estão morrendo em Salvador, por questões do tráfico, bola perdida, engano então seu compromisso é com crianças e adolescentes e assim parabeniza a todos, em sua câmara visualiza a presidente ao lado do vice e é assim que ela vê os dois, um ao lado do outro pensando em crianças e adolescentes, pois são eles que sofrem e padecem. Finaliza dizendo que não sabe se vai ser tirada do grupo FOCAS, mas que foi muito ridicularizada lá, por uma questão de falar e dizer que as organizações deveriam participar sim do coquetel de certificação e receber o certificado como um presente, um momento de estar junto de conversar, de participar de refletir, pois foram dois anos sem essa presença, que sua instituição não estava na lista, pois se fosse ela iria linda e maravilhosa, pois o MAPI é livre, não compraram e não devem nada a senhor ninguém, que caminho de cabeça erguida e assim pretende continuar. Carlinda (convidada) diz que só quer agradecer pela oportunidade do Coquetel, que foi muito bom, pois ela pôde conhecer novas instituições e também mostrar a sua instituição. Renildo (IBCM) Diz que o FOCAS é uma entidade democrática e aberta e todos, todas e todos que vem pela frente de flexibilização de gênero e tudo mais, quem participa pode falar, ser contestado ou não, diz que Tatiane está de prova, até porque foram no grupo e fizeram várias perguntas sobre o evento, até para evitar exposição, exploração ou uso de certificação por qualquer político, independentemente de partido, diz que só não puxa o saco de quem está no poder, até porque já esteve como presidente, não só do CMDCA, mas de outros Conselhos e aprendeu muito com essas experiências, inclusive quando recebe uma crítica ele pode até rever e entender de uma forma diferente. Continua dizendo que o FOCAS as questões devem ser tratadas lá, pois o espaço aqui é do CMDCA, que entende e respeita o que é um espaço de poder, uma assembleia, um ponto de pauta, então se houver qualquer problema com o FOCAS se discute lá é preciso entender essas questões de separar os espaços, os locais, entender a pauta, que já se foram feitas várias críticas, em diversas assembleias, mas até a presente data a presidente nunca chegou para ele, no privado ou publicamente, para dizer que ele foi desrespeitoso, pois todos sabem que quando ele se sente desrespeitado ele fala no mesmo local ou reverbera quando entende que aquela fala foi contra alguma instituição ou direitos e imagem do Conselho ou qualquer outro órgão, então acha que tem que ser assim, bem tranquilo e bem transparente. Quanto ao FOCAS, informa que não se exclui ninguém, se não se sentem à vontade fiquem à vontade para sair, basta enviar ofício informando e clicar no ícone sair do grupo, que está nas vésperas de eleição do novo colegiado e sabe que muita gente vai querer dizer que fez o que não fez, que faz o que não faz, que é o que não é, e isso é normal, que já está no Conselho desde muito tempo e já sabe que no período que antecede as eleições tem gente que procura confusão, se mostrar, acirrar os ânimos até pra ver se ganha votos, que ele todas as vezes que participou das eleições foi eleito e o mais votado, então fica muito tranquilo porque o trabalho que precisa se vê no dia a dia não somente nos momentos de eleições ou eleições partidárias, então fica muito tranquilo. Finaliza dizendo que logo vai ser apresentado o relatório dizendo tudo que o CMDCA fez em dois anos, tanto governo, quanto sociedade civil, todos juntos e misturados ou não, mas vai ter relatório para apresentar, assim como foi feito nas gestões anteriores e está no site é só chegar e consultar. Se despede informando que vai precisar se ausentar porque terá outra reunião, comunica que ontem a IBCM assinou o termo de colaboração para execução dos serviços do Centro de Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+ da Bahia, defendendo direitos e defendendo pessoas que estão em vulnerabilidade, se coloca à disposição, caso alguém precise dos serviços e fala que quanto a eleição do novo Colegiado, de antemão informa que a IBCM não será candidata, pois já tem dois mandatos e que também não pleiteará a presidência ou outra função no CMDCA, porque acredita na oxigenação, na mudança, na renovação e que venham mais pessoas trabalhar por crianças e adolescentes. Deixa um abraço para todos. Tatiane (SEGOV) Agradece pela fala e parabeniza a instituição pelo termo assinado, dizendo que é um ganho muito grande nessa gestão, pois sabe que a IBCM vai realizar um excelente trabalho. Mateus (HC) Diz que Renildo já trouxe na sua fala, muitas coisas para reflexão e ele entende que quando o termo é FOCAS, Fórum de entidades sempre aprendeu desde cedo que roupa suja se lava em casa, então o espaço está lá, aberto a discussões, como bem disse Renildo é um espaço democrático, onde cada um se posiciona como acha que deve se posicionar e nem por isso deve ser tolhido ou deve ser contestado no seu direito de fala, cada um deve se posicionar como desejar, caso entendam que seu posicionamento está equivocado vai ter alguma contestação porque não somos iguais, somos todos diferentes e cada um tem sua forma de expor a sua opinião, com relação ao que Eliana trouxe sobre o ver na tela ao lado da presidente, que é para andarem assim, ele informa que andam assim, desde o início do mandato, todas as solicitações feitas pela presidência, mesmo não podendo, se reorganizava para poder exercer sua função, enquanto vice presidente e está lá no regimento que na ausência da presidente é o vice quem assume o Conselho, então diz que isso para ele não é uma visão particular ou preferencial de qualquer um, mas o seu dever e seu papel e ele está cumprindo conforme acordado e delegado. Em relação a situação ele achou importante a fala da conselheira Sheilla, pois houve essa indagação sobre o recurso do MPT, que não havia saído ainda, mas que teria recursos para fazer um evento de certificação, diz que isso é normal, os questionamentos das pessoas não é uma coisa do outro mundo, que se essa fala de Sheilla tivesse sido trazido por Tatiane ou por qualquer outro membro da comissão e se tivesse respondido que vai ter a certificação, que foi deliberado em assembleia, registrado em ata, que haveria um recurso de doação, enfim, acredita que não se teria nenhuma especulação, pois a especulação existiu porque as entidades estavam ansiosas aguardando um recurso e ai cabe infelizmente no imaginário de qualquer pessoa pensar "n" situações e diz mais uma vez que se fosse dito como seria a certificação não teria motivo e nem caberia questionamentos de nenhuma entidade, apesar de também registrar e reiterar a transparência de todo processo, seja ele de dispensa de edital, de evento sempre é feito com a maior

transparência, então deixa sua mensagem que lá no FOCAS é possível ter diálogo e conversar e está a disposição se tiver alguma dúvida com relação também a sua função está para ser questionado e vai responder com toda naturalidade e compromisso que tem. Tatiane (SEGOV) agradece, diz que as falas foram muito bem ditas e harmoniosas, que as vezes é preciso tratar as coisas nos mesmos espaços e que as vezes essas misturas de demandas que podem ocasionar isso, por exemplo, se isso é trazido em plenário, se tem uma resposta para dar dentro de uma pauta de CMDCA e quando foi tratado em assembleia não foi citado por nenhum conselheiro, inclusive aprovado por unanimidade, só depois a dúvida apareceu, mas acha que essa mistura dos espaços, como bem dito por todos, que quando a dúvida for referente ao CMDCA que as pessoas mandem um e-mail, que liguem para que possa ser esclarecido, embora haja um fluxo de demandas muito grande, e as vezes não conseguir responder muito rápido, mas se for urgente, faz contato por telefone explicando a urgência para se tentar maior celeridade e dessa forma acaba tendo a lisura, a transparência e a coisa caminha. Em relação as doações para realização do coquetel, todos os membros da câmara de registro tiveram conhecimento tanto do patrocínio, quanto das doações, dos certificados coloridos, coffee break, porque participou junto nessa construção, mas de fato é importante se ajustar e se alinhar porque todos estão em prol dos mesmos objetivos e de fato tem encontrado o apoio de Mateus, enquanto vice presidente desde quando iniciou a gestão, nunca houve recusa mesmo com pautas marcadas em cima da hora ele está sempre disponível, as vezes nem tem o carro da prefeitura e ele consegue com recursos próprios se deslocar para representar o CMDCA, então de fato essa parceria existe e acha que foi isso que Eliana trouxe quando salvou no celular a foto. Diz que foi isso que ela entendeu e que de fato para ela essas diferenças não aparecem e que ele tem sido muito profissional, desde quando chegou e respeita e sabe bem seu espaço, assim como ela também o trata com respeito, então entre os dois existem uma boa sintonia, tanto é que dia 20/05, vão estar juntos no Shopping da Bahia e ela estava sentindo falta dessas ações com ele, pois já esteve presente em várias outras ações. Finaliza dizendo que todos devem seguir avançando e produzindo sempre em prol das crianças e adolescentes. Mateus (HC) pede a fala para lembrar que no dia da certificação ele fez um agradecimento especial a pessoa de Tatiane por estar naquele momento personalizando o evento e chamando as instituições, após dois anos de pandemia, que não iam ao CMDCA, então ele agradeceu e falou da importância da valorização que ela estava fazendo em personalizar e chamar uma por uma e entregar a certificação. Pergunta se ela se lembra desta fala, no que ela diz que sim. Sheilla (SPMJ) fala que a presidente acabou esquecendo-se de votar sobre o edital do Itaú Social, no que Tatiane informa que foi votado e aprovado por unanimidade. Tatiane (SEGOV) agradece a presença de todos e todas e declara encerrada a sessão da AGO 355ª, às 12h10min.

Salvador, 18 de maio de 2022.

Sala das sessões

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA 001/2022 CHAMADA 001/2021 - CMDCA/ MPT

A comissão do GT de acompanhamento da Chamada 001/2021 CMDCA/ MPT, criada através da Portaria 018/2021 no uso das suas atribuições, resolve tornar pública Nota Técnica Explicativa 001/2022, referente ao momento da execução, bem como prestação de contas.

A presente Nota Técnica 001/2022, tem o intuito de esclarecer dúvidas e procedimentos atinentes a execução dos projetos, bem como prestação de contas.

1- REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES

No que concerne a remuneração para os dirigentes, será necessário comprovar graduação na área de atuação pertinente à função e/ou atividade para demais funções deverá demonstrar o perfil e qualificações compatíveis com o cargo. A depender da função poderá também comprovar nível médio.

2- SERVIÇO CONTÁBIL

Com relação ao serviço contábil, não há óbice que seja prestado por pessoa física ou jurídica, a única exigência é de que possua registro no Conselho Regional de Contabilidade -CRC.

3- COTAÇÕES

Será necessária a realização de 3 (três) cotações para toda e qualquer despesa.

4- LOGOMARCAS

Tendo em vista que o edital é proveniente de uma parceria entre CMDCA e MPT, são essas as logomarcas que devem ser utilizadas.

5- ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Eventual alteração no plano de trabalho, deverá ser submetida a comissão, com a devida justificativa para análise, vale enfatizar que as alterações não poderão ultrapassar os recursos financeiros destinados inicialmente pelo MPT.

6- AQUISIÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Deverão ser comprovadas pela apresentação de notas fiscais.

7- PAGAMENTO DE DESPESAS

As despesas poderão ser pagas através de transferência para cada fornecedor.

8- INÍCIO DAS AÇÕES

As ações previstas no Plano de Trabalho deverão ser iniciadas em até 1 mês a partir do desembolso da parcela única pelo MPT e terá duração total de no mínimo 6 meses

9- APRESENTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS

A apresentação de contas e os relatórios parciais de execução serão entregues pelas instituições ao CMDCA e apresentados pelo CMDCA ao MPT e submetidos a deliberação do GT a cada 2 meses, até o dia 10 e um relatório final apresentados ao CMDCA através do e-mail: <editalcmdcasalvador@hotmail.com> e compartilhado com MPT precedidos de análise, obedecendo a Planilha Orçamentária apresentada pela OSC.

10- CONTRATAÇÕES

Remuneração da equipe responsável pelo plano de trabalho e prestação de serviços MEI ou nota avulsa.

Salvador, 31 de maio de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 355ª, realizada no dia 18 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1. Aprovar o "Projeto de Inclusão Digital - Curso de Informática", no valor de R\$ 34.291,29 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), destinado ao público de 30 crianças e adolescentes, com faixa etária de 10 a 17 anos, do Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania MUS-E Brasil.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 18 de maio de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 355ª, realizada no dia 18 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1. Aprovar o "Projeto EMPODERA", no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinado ao público de 35 adolescentes, com faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses, do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 18 de maio de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação AD REFERENDUM.

R E S O L V E:

Art. 1. Aprovar o "Projeto PRIMEIRAS NOTAS", no valor de R\$ 609.217,81 (seiscentos e nove mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), destinado ao público de 100 crianças e adolescentes, com faixa etária de 06 a 12 anos, da OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA-IDSM.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 25 de maio de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação AD REFERENDUM.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o "Projeto ARTE DE LER", no valor de 73.945,29 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), destinado ao público de 80 crianças e adolescentes, com faixa etária de 07 a 17 anos e 11 meses, da OSC Santa Casa da Misericórdia da Bahia.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 25 de maio de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 016/2022

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Fechada da Assembleia Geral Extraordinária nº 259ª, realizada em 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. Distribuir o processo de sindicância:

PR-SPMJ/ CMDCA - 171509/2021

Art. 2. Ficam nomeados os seguintes membros:

Cláudio Jorge Porto Bonfim- SEFAZ
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA
Michele Santos de Oliveira - Associação Cultural Esperança

Art. 3. Distribuir o processo de sindicância:

PR- SPMJ/CMDCA - 625/2019

Art. 4. Ficam nomeados os seguintes membros:

Sarita Antônia Gonzalez- Fundação José Silveira - FJS
Edileuza de Jesus Santos - AECC
Ailton Alves de Moura - AECC

Art. 5. Distribuir o processo de sindicância:

PR- SPMJ/CMDCA - 80821/2022
PR-SPMJ/CMDCA-197/2020

Art. 6. Ficam nomeados os seguintes membros:

Cláudio Jorge Porto Bonfim- SEFAZ
Tatiane Paixão - SEGOV
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA

Art. 7. Distribuir o processo de sindicância:

PR- SPMJ/CMDCA - 80813/2022

Art. 8. Ficam nomeados os seguintes membros:

Gustavo Figueiredo Mercês- SEGOV
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA
Luciana Ferreira Ribeiro- SPMJ

Art. 9. Distribuir o processo de sindicância:

PR- SPMJ/CMDCA - 80799/2022

Art. 10. Ficam nomeados os seguintes membros:

Gildásio Francisco de Jesus - ACOPAMEC
Eliene de Assis Campos - SMS
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA

Art. 11. Distribuir o processo de sindicância:

PR- SPMJ/CMDCA - 80817/2022

Art. 12. Ficam nomeados os seguintes membros:

Renildo Barbosa - IBCM
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA
Brisa Dórea Barros - IBCM

Art. 13. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de maio de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 017/2022

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Fechada da Assembleia Geral Extraordinária nº 259ª, realizada em 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. Arquivar as Sindicâncias abertas para apuração de possíveis irregularidades presentes nos seguintes processos:

PR-SPMJ - 448/2017 apenso ao 548/2018
PR-SPMJ - 637/2019
PR-SPMJ - 254/2019
PR-SPMJ - 592/2020
PR-SPMJ - 227/2020
PR-SPMJ - 201/2020
PR-SPMJ - 55236/2020
PR -SPMJ - 171506/2021
PR-SPMJ - 45924/2022
PR-SPMJ - 45934/2022

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de maio de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****PORTARIA Nº. 11/2022**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **NADJANE APRIGIO DOS SANTOS**, matrícula 3137321, Secretário do Presidente, Grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, durante o impedimento legal do titular, **TÂNIA SOUZA CALDAS**, mat. 3137323, por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de junho de 2022.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 12/2022

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido a partir de 01/06/2022 a servidora, **RITA DE CASSIA MORENO DE OLIVEIRA**, matrícula 3029696, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, e designar para exercer a mesma Função, a servidora, **NORADI SOARES DOS SANTOS**, matrícula 3036856.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de junho de 2022.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 168/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aplicar aos servidores **FRANCISCO ASSIS MARQUES PEREIRA**, matrícula nº 30677837 E **JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 3025307 a pena disciplinar de Suspensão, pelo período de 04 (quatro) dias, com base no relatório da Comissão Permanente Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e deliberação constante do Processo de PAD nº 7149/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 31 de maio de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 056/2022

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/06/2022, o servidor REGINALDO LIMA SILVA, matrícula n.º 3063242, para responder pelo Cargo em Comissão de GESTOR DE NÚCLEO II, grau 54, do NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular AUTO PAULO DE ARAUJO NETO, matrícula n.º 3114262, pelo período de 30(trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 31 de Maio de 2022.

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 073/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/06/2022, o servidor RAFAEL SOUZA SANTOS, matrícula 3100919, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ALEX PEREIRA SANTOS, matrícula 3101602, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 084/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/06/2022, o servidor DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ, matrícula 3100780, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Gestão da Informação, e dispensar, da mesma função, o servidor FABRÍCIO ROCHA SILVA, matrícula 3100633.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de junho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA N.º 08/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora MARQUILA BARRETO DE SOUZA, matrícula n.º 3127499, Supervisora Grau 52, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, em substituição ao titular, VALDENIR DIAS FERREIRA, matrícula n.º 3157575, por motivo de férias, no período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 02 de junho de 2022.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA CONJUNTA N.º 05/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei n.º 9.590, de 21/07/2021, Art.9º da Lei n.º 9.616, de 28/12/2021, Art. 13 do Decreto n.º 32.100, de 09/01/2020 e Decreto n.º 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso n.º 001/2020, de 01/06/2020, publicado no DOM n.º 7699, de 24/06/2020 e Termo de Apostilamento n.º 024/2022, de 28/01/2022, 28/01/2022, publicado no DOM n.º 8.211, de 29 a 31/01/2022.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 16.482.0009.122000 - Morar Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA N.º 05/2022

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas			
UNIDADE DESTINO:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
16.482.0009.122000	44.90.51	2.1.13	2.050.000
TOTAL			2.050.000

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA N.º 33/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO GUSTAVO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Acompanhamento de Obras Especiais, da Diretoria de Implantação de Obras Especiais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 02 de junho de 2022.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, alterada pela Portaria n.º 199/2022, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do Lote 07 e da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N.º 006/2021
PROCESSO N.º: 127832/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal n.º 12.462/2011, conforme especificado no

Anteprojeto e seus anexos.

Constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto às Propostas Técnicas, Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, bem como respeitado o prazo recursal final, sem pronunciamento dos demais licitantes participantes, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado para o Lote 07 a seguir:

LOTE 07 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANITA BARBUDA

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II	8.575.177,39	190	200	197

Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 já foram adjudicados e homologados anteriormente pela autoridade superior, e publicados nos meios de comunicação, conforme documentos acostados aos autos.

Em tempo, divulga-se os valores do orçamento previamente estimado para a contratação dos Lotes já adjudicados e homologados, com base no art. 6º da Lei 12.462/2011 e art. 48 do Decreto Municipal 24.868/2014: Lote 01 - R\$ 9.977.195,55; Lote 02 - R\$ 4.962.620,16; Lote 03 - R\$ 7.117.133,25; Lote 04 - R\$ 14.578.479,68; Lote 05 - R\$ 11.521.453,14; Lote 06 - R\$ 9.105.343,35; Lote 07 - R\$ 9.424.872,20; Lote 08 - R\$ 6.992.756,42; Lote 09 - R\$ 18.045.412,68; Lote 10 - R\$ 12.630.412,30; Lote 11 - R\$ 7.968.280,35; Lote 12 - R\$ 9.481.206,10.

Data da Adjudicação do Lote 07 em 31/05/2022

Data da Homologação final da licitação pela autoridade superior: 02/06/2022

Salvador, 02 de junho de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRES torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO Nº 214223/2021**, que tem por **OBJETO** a Contratação de empresa capacitada para realizar a construção de pista de skate, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos: **VENCEDOR: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de **R\$ 750.482,63** (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Data da Adjudicação e Homologação: 02/06/2022.

Salvador, 02 de junho de 2022.

NOANA SOUZA CAIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2022

Processo Nº: 62754/2022

Data do Parecer nº 30/05/2022

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: B.S. SILVA ME - A MARIPOSA DESINSETIZADORA

CNPJ/CPF: 13.327.986/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, limpeza/desinfecção de caixas d'água

Valor Total: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

Subação: 229000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 0.1.00

Amparo Legal: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Data da Homologação: 31/05/2022

Salvador, 02 de junho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 77785/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022

Data do Parecer nº 30/05/2022

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRÓ DO ABC - GCJFABC

CNPJ: 22.018.858/0001-16

Objeto: Constitui objeto deste CONTRATO a contratação do Grupo Cultural e Junino Forró do ABC para realização do projeto "O Forró do ABC convida: QUADRILHAS JUNINAS para os FESTEJOS JUNINOS DE SALVADOR - 2022"

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Subação: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 2.1.00

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 02/06/2022

Salvador, 02 de junho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 008/2022 - Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - Processo Nº 42.000/2022

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Escadas duplas, confeccionadas em fibra de vidro, para atender demandas da Gerência de Sinalização desta Autarquia, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Empresa Vencedora: T A WEBER ME

Valor Global: R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).

Data da Homologação: 31 de maio de 2022.

Salvador, 02 de junho de 2022

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria nº 037/2022, divulga o julgamento da habilitação da licitação abaixo discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - SEMOP.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17787/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de gavetas funerárias, especificamente em área disponível na quadra M1 do cemitério municipal de Plataforma, Salvador/BA.

Nº	LICITANTE	PREÇO OFERTADO (R\$)	RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
01	PEREIRATECH CONSTRUTORA EIRELI	1.271.110,18	HABILITADA
02	USC COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	1.477.330,26	INABILITADA
03	MSOTEC MANUTENÇÕES DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	1.573.847,92	HABILITADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Os demais licitantes ficarão, a partir do mesmo momento, intimados para apresentar contrarrazões, se desejarem, em igual número de dias, que começarão a correr do protocolo e publicação das razões do recorrente.

Salvador, 02 de junho de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022

PROCESSO Nº 17557/2022 - COGEL

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA; CNPJ Nº 89.237.911/0289-08.

OBJETO: Contratação para a aquisição de Bens de Consumo - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: 05 (cinco) IPADS 9TH, código MK2N3BZ/A, 3 (três) APPLE PENCIL 1ª geração, código MK0C2BE/A, 3 (três) CAPAS com teclado integrado, código MX3L2BZ/A e 5 (cinco) APPLE CARE IPAD (Garantia Estendida), código MC593BR/A.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.374,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.126.0014.250218: Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 0.1.00, para IPADS 9TH; no Projeto Atividade: 19.126.0014.250218: Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.00, para CAPAS, e APPLE PENCIL; no Projeto Atividade: 19.126.0014.250218: Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0.1.00, para APPLE CARE (Garantia Estendida).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.

HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2022.

Salvador, 02 de junho de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP- Superintendência de Obras Públicas do Salvador, atendendo a decisão do Superintendente, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, quanto ao julgamento das Notas Técnicas, publicado no DOM nº 8.277, pág. 32, de 04/05/2022, referente a CONCORRÊNCIA nº 001/2022-Processo nº: 216508/2021-Tipo: Técnica e Preço, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS REFERENTES ÀS INTERVENÇÕES "A", "B", "C", "E" e "H", INTEGRANTES DO PROJETO NOVA TANCREDO NEVES, SALVADOR-BAHIA", de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN

Recorridas: CONSÓRCIO TANCREDO NEVES NERK, CONSÓRCIO TPF/GERIBELLO, CONSÓRCIO ORV/QUANTA/COMOL e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, JULGARLO IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial, considerando as Notas Técnicas aplicadas às licitantes, conforme julgamento disponível para conhecimento através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações-CONCORRÊNCIA nº 001/2022-PARTE 2).

Fica, desde já, designada a data de **06/06/2022 às 10:00hs**, para sessão pública de abertura dos Envelopes 02-Propostas de Preços e 03-Documentos de Habilitação.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 02 de junho de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº392/2022

PROCESSO Nº 69109/2022.

CONTRATO Nº 016/2022.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL(R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMS	250106 232300	33.90.37	0.2.14 0.1.02	1.520.707,27	362.126,06	1.882.833,33

Salvador: 02 de junho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022

PROCESSO: 215654/2021

OBJETO: Registro de Preços de Água mineral

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 65/2022

CONTRATADO: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICIO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBSON DA SILVA ANDRADE
ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICIO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000053	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L	UN	4,80
2	200000054	AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML	UN	0,49
3	200000055	AGUA MINERAL S/ GAS COPO 300ML	UN	0,50
4	200000058	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500ML	GR	0,72
5	200004196	AGUA MINERAL C/ GAS 330ML GARRAFA	UN	1,26

Salvador, 02 de junho de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022

PROCESSO: 215654/2021

OBJETO: Registro de Preços de Água mineral

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 66/2022

CONTRATADO: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICIO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOF
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBSON DA SILVA ANDRADE
ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICIO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000053	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L	UN	4,80
2	200000054	AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML	UN	0,49
3	200000055	AGUA MINERAL S/ GAS COPO 300ML	UN	0,50
4	200000058	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500ML	GR	0,72
5	200004196	AGUA MINERAL C/ GAS 330ML GARRAFA	UN	1,26

Salvador, 02 de junho de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

CONTRATADA: MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 28.367.239/0001-13

OBJETO: **40 KG AMIDO DE MILHO, 40 KG AVEIA EM FLOCOS.**

VALOR: R\$ 795,20 (Setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEQ-QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022005152

Nº PROCESSO: 58156/2021

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **1.250 KG AMEIXA TAMANHO MEDIO.**

VALOR: R\$ 16.087,50 (Dezesseis mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2131 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022005154

Nº PROCESSO: 58156/2021

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **17.250 KG AMEIXA TAMANHO MEDIO.**

VALOR: R\$ 222.007,50 (Duzentos e vinte e dois mil sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022005156

Nº PROCESSO: 58156/2021

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **2.500 KG AMEIXA TAMANHO MEDIO.**

VALOR: R\$ 32.175,00 (Trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022005158

Nº PROCESSO: 58156/2021

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **3.750 KG AMEIXA TAMANHO MEDIO.**

VALOR: R\$ 48.262,50 (Quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022005160

Nº PROCESSO: 58156/2021

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **250 KG AMEIXA TAMANHO MEDIO.**

VALOR: R\$ 3.217,50 (Três mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEQ-QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022005151

Nº PROCESSO: 58156/2021

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **1.982 KG BANANA PRATA, 1.348 KG BANANA TERRA, 1.350 KG LARANJA, 124 KG LIMÃO TAHITI, 2.398 KG MAÇA VERMELHA NACIONAL, 1.532 KG TANGERINA, 1.337 KG MARACUJÁ, 1.307 KG MAMÃO FORMOSA, 1.607 KG MELÃO, 1.650 KG GOIABA VERMELHA, 1.350 KG MANGA TOMMY, 1.265 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 67.706,69 (Sessenta e sete mil setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2131 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022005155

Nº PROCESSO: 58156/2021

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2022005176**

Nº PROCESSO: 212879/2021

CONTRATADA: MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 28.367.239/0001-13

OBJETO: **200 KG AMIDO DE MILHO, 200 KG AVEIA EM FLOCOS.**

VALOR: R\$ 3.976,00 (Três mil novecentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2131 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022005177

Nº PROCESSO: 212879/2021

CONTRATADA: MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 28.367.239/0001-13

OBJETO: **2.760 KG AMIDO DE MILHO, 2.760 KG AVEIA EM FLOCOS.**

VALOR: R\$ 54.868,80 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022005178

Nº PROCESSO: 212879/2021

CONTRATADA: MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 28.367.239/0001-13

OBJETO: **400 KG AMIDO DE MILHO, 400 KG AVEIA EM FLOCOS.**

VALOR: R\$ 7.952,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022005179

Nº PROCESSO: 212879/2021

CONTRATADA: MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 28.367.239/0001-13

OBJETO: **600 KG AMIDO DE MILHO, 600 KG AVEIA EM FLOCOS.**

VALOR: R\$ 11.928,00 (Onze mil novecentos e vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022005180

Nº PROCESSO: 212879/2021

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **3.965 KG BANANA PRATA, 2.697 KG BANANA TERRA, 2.700 KG LARANJA, 249 KG LIMÃO TAHITI, 4.797 KG MAÇA VERMELHA NACIONAL, 3.065 KG TANGERINA, 2.674 KG MARACUJÁ, 2.615 KG MAMÃO FORMOSA, 3.215 KG MELÃO, 3.300 KG GOIABA VERMELHA, 2.700 KG MANGA TOMMY, 2.531 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 135.442,84 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2022005153

Nº PROCESSO: 58156/2021

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **27.358 KG BANANA PRATA, 18.609 KG BANANA TERRA, 18.630 KG LARANJA, 1.720 KG LIMÃO TAHITI, 33.099 KG MAÇA VERMELHA NACIONAL, 21.148 KG TANGERINA, 18.456 KG MARACUJÁ, 18.043 KG MAMÃO FORMOSA, 22.183 KG MELÃO, 22.770 KG GOIABA VERMELHA, 18.630 KG MANGA TOMMY, 17.463 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 934.583,07 (Novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022005157

Nº PROCESSO: 58156/2021

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **5.947 KG BANANA PRATA, 4.045 KG BANANA TERRA, 4.050 KG LARANJA, 374 KG LIMÃO TAHITI, 7.195 KG MAÇA VERMELHA NACIONAL, 4.597 KG TANGERINA, 4.012 KG MARACUJÁ, 3.922 KG MAMÃO FORMOSA, 4.822 KG MELÃO, 4.950 KG GOIABA VERMELHA, 4.050 KG MANGA TOMMY, 3.796 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 203.159,43 (Duzentos e três mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022005159

Nº PROCESSO: 58156/2021

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: **398 KG BANANA PRATA, 271 KG BANANA TERRA, 270 KG LARANJA, 27 KG LIMÃO TAHITI, 481 KG MAÇA VERMELHA NACIONAL, 308 KG TANGERINA, 270 KG MARACUJÁ, 263 KG MAMÃO FORMOSA, 323 KG MELÃO, 330 KG GOIABA VERMELHA, 270 KG MANGA TOMMY, 255 KG MELANCIA.**

VALOR: R\$ 13.604,37 (Treze mil seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEQ-QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 31 de maio de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO APOSTILAMENTO 004/2022

PUBLICAÇÃO: DOM nº 8.274 de 29 de abril de 2022

ONDE SE LÊ:

CREADOR: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAC

LEIA-SE:

CREADOR: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2022

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2019

PROCESSO N.º 72935/2022

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, e o REAJUSTE DOS PREÇOS do Contrato-SEMPRE nº 03/2019, relativo à contratação

de serviços de engenharia para manutenção predial nas unidades de assistência social da rede municipal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.

CONTRATADA: MAINAN ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 08.729.801/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 6.369.358,24 (seis milhões trezentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, da seguinte forma:

Subação: 119500 Reforma e Ampliação de Equipamentos Socioassistenciais;

Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0.1.00 - Municipal.

VIGÊNCIA: 06/06/2022 a 06/06/2023

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

RESUMO DO CONTRATO N.º 017/2022

PROCESSO: N.º 73307/2022-SEMPRE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, a REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR para a realização do evento esportivo denominado BAHIA MUSCLE SHOW, compreendendo uma competição mundial de fisiculturismo, que acontecerá no dia 04 de junho de 2022 no Centro de convenções da Cidade do Salvador.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR

CNPJ: 30.881.409/0001-25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

UG: 520002/00001

Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção Técnica e Administrativa;

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 31.068/2019.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2022005632

PROCESSO N.º: 161811/2021.1

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000016

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR: R\$ 1.755,20 (hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FORNTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2022005633

PROCESSO N.º: 161811/2021

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000056

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

VALOR: R\$ 3.414,00 (três mil quatrocentos e quatorze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FORNTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2022005639

PROCESSO N.º: 161811/2021.1

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000016

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: MATERIAL LIMPEZA.

VALOR: R\$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FORNTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2022005632
 PROCESSO N.º: 161811/2021.1
 TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000016
 CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI
 CNPJ: 07.571.925/0001-31
 OBJETO: MATERIAL LIMPEZA.
 VALOR: R\$ 2.555,20 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
 FONTE: TESOURO
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
 Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2022005641
 PROCESSO N.º: 91630/2021
 TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000181
 CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES
 CNPJ: 30.294.882/0001-06
 OBJETO: ÁGUA SANITARIA.
 VALOR: R\$ 600,48 (seiscentos reais e quarenta e oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
 FONTE: TESOURO
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
 Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2022005642
 PROCESSO N.º: 91630/2021
 TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000181
 CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES
 CNPJ: 30.294.882/0001-06
 OBJETO: ÁGUA SANITARIA.
 VALOR: R\$ 266,88 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
 FONTE: TESOURO
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
 Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2022005643
 PROCESSO N.º: 107108/2021.1
 TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000112
 CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
 CNPJ: 04.496.562/0001-29
 OBJETO: ÁGUA MINERAL 20LTS.
 VALOR: R\$ 2.526,00 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -
 FONTE: TESOURO
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
 Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2022005644
 PROCESSO N.º: 107108/2021.1
 TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000112
 CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
 CNPJ: 04.496.562/0001-29
 OBJETO: ÁGUA MINERAL 20LTS.
 VALOR: R\$ 505,20 (quinhentos e cinco reais e vinte centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -
 FONTE: TESOURO
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
 Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2022005649
 PROCESSO N.º: 107108/2021.1
 TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000112
 CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
 CNPJ: 04.496.562/0001-29
 OBJETO: ÁGUA MINERAL 20LTS.
 VALOR: R\$ 572,56 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -
 FONTE: TESOURO
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
 Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2022005650
 PROCESSO N.º: 167988/2021

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000112
 CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
 CNPJ: 04.496.562/0001-29
 OBJETO: ÁGUA MINERAL 20LTS.
 VALOR: R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -
 FONTE: TESOURO
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
 Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESUMO DO CONTRATO N.º 011/2022**

Contrato n.º 011/2022
 Processo Administrativo: SECULT/UCP N.º 58717/2022
 Contratação Direta (CD): N.º 003/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
 CNPJ: 13.927.801/0028-69
 Contratado: Patrícia Souza Nascimento
 CPF: 794.355.055-20
 Objeto: Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista Ambiental, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
 Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023
 Execução: 12 (doze) meses, a partir da Ordem de Serviço
 Valor global estimado: R\$ 169.728,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais),
 Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 Data da Assinatura: 02 de junho de 2022

Salvador, 02 de junho de 2022

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
 Secretária

RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 003/2022 - PRODETUR SALVADOR

Programa PRODETUR Salvador
 Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
 Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.4 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista Ambiental, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R\$ 169.728,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município n.º 032/2022.

Salvador, 02 de junho de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
 Secretária

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO N.º 071/2022
 PROCESSO N.º 83460/2022
 INEXIGIBILIDADE N.º 055/2022
 Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
 Contratada: CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Cativeiro", para se apresentar no dia 04 de junho de 2022, neste município.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.
 ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
 Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
 CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
 Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 072/2022
 PROCESSO N.º 83662/2022
 INEXIGIBILIDADE N.º 057/2022
 Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
 Contratada: CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Zabah", para se apresentar no dia 04 de junho de 2022, neste município.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2022

PROCESSO Nº 83769/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: FUNDAÇÃO BALE FOLCLORICO DA BAHIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FUNDAÇÃO BALE FOLCLORICO DA BAHIA**, que tem a exclusividade da atração artística "Balé Folclórico da Bahia", para se apresentar no dia 03 de junho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
FUNDAÇÃO BALE FOLCLORICO DA BAHIA.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2022

PROCESSO Nº 83547/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Diamba", para se apresentar no dia 04 de junho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2022

PROCESSO Nº 82566/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BACCIN EDITORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BACCIN EDITORA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Forró Tripolar", para se apresentar no dia 04 de junho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BACCIN EDITORA LTDA.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2022

PROCESSO Nº 78521/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 060/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Tio Barnabé", para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2022

PROCESSO Nº 83609/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 061/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Mavi", para se apresentar no dia 04 de junho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO Nº 83400/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 062/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Zé de Tonha", para se apresentar no dia 05 de junho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2022

PROCESSO Nº 84738/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 063/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Samba Comunidade", para se apresentar no dia 05 de junho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2022

PROCESSO Nº 84744/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Contratada: PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Lú Costa", para se apresentar no dia 05 de junho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2022

PROCESSO Nº 84745/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 065/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Turma da Alegria" para se apresentar no dia 04 de junho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS EIRELI.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2022

PROCESSO Nº 84748/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Samba de Tamanco", para se apresentar no dia 05 de junho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO Nº 84741/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 067/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Grupo Bom Balanço", para se apresentar no dia 05 de junho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de

Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2022

PROCESSO Nº 84751/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 068/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Selakuatro", para se apresentar no dia 05 de junho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 02 de junho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato nº 058-D/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para atender as demandas de diversos eventos promovidos pela Saltur, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Publicado no DOM nº 8.294 do dia 27 de maio de 2022, folha 27.

Salvador, 27 de maio de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS À VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE COM CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 42602/2022

CONTRATO: Contrato de cessão de uso de espaços em veículos automotores destinados à veiculação de publicidade.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato de cessão de uso de espaços em veículos automotores destinados à veiculação de publicidade com confissão de dívida

CONTRATADA: LOKMID SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

AMPARO LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

JONAS ALMEIDA SANTOS

CONTRATADA

Salvador, 02 junho de 2022

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 007/2022

PROCESSO Nº: 53581/2022- SEMIT

CONTRATO: CONSÓRCIO INFOVIA SALVADOR

CNPJ Nº 46.638.168/0001-28.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a implantação da Infovia da cidade do Salvador, infraestrutura de rede de comunicação de dados de alto desempenho, de alta capilaridade, disponível em toda a cidade de Salvador para ampla conectividade e acesso aberto, por meio da integração

de recursos e interconexão de redes incluindo Passive Optical LAN - PON, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, fibra ótica, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento da Infovia, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador."

VALOR GLOBAL: R\$ 109.200.000,00 (cento e nove milhões, duzentos mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 02/06/2022.

Salvador, 02 de junho de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO: 68429/2022 - COGEL
LOCADOR: CLEUDETE COIMBRA DE QUEIROZ; CPF Nº 989.850.945-72
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº. 01/2019 por mais 06 (seis) meses, com cláusula resolutive, sem reajuste de valor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de despesa: 33.90.36; Fonte de recursos: 0.1.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.
ASSINATURA: 02/06/2022.

Salvador, 02 de junho de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência (SECIS) / CODESAL.
CNPJ: 13.927.801/0026-05.
CONTRATADA: PHM Construções e Combate a Incêndio EIRELI.
CNPJ: 02.545.164/0001-20.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2022.
PROCESSO Nº: 63640/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de recarga de extintores, conforme especificações no Termo de Referência, constante no Processo nº 63640/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
PARECER: RPGMS/SECIS, datado de 19/05/2022.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002 e demais normas vigentes, inclusive nos casos omissos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0014.250134.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.100 Tesouro.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021
ASSINAM:
Pela contratante: Marcelle Carvalho de Moraes - SECIS

Pela contratada: Paulo Henrique Marques da Silva - PHM Construções e Combate a Incêndio LTDA.

Salvador, 02 de junho de 2022

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária/SECIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 62854/2022
CONTRATO Nº 010/2021
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 05.065.971/0001-33
BASE LEGAL: Art. 57, §1º, I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia especializada na elaboração de estudos e anteprojetos de engenharia, a partir de croquis pré-existentes, das 2 (duas) passagens - A e B - Passagens subterrâneas, sendo: Passagem A; ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha; Passagem B: ligando a Estação da Lapa ao terminal a Barroquinha, visando a viabilidade técnica e elaboração dos projetos básicos e executivos, e as soluções mais específicas dos métodos construtivos e traçados de modo a viabilizar a sua execução construtiva.
OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo por 30 dias da prestação de serviços de engenharia especializada na elaboração de estudos e anteprojetos de engenharia, a partir de croquis pré-existentes, das 2 (duas) passagens - A e B - Passagens subterrâneas, sendo: Passagem A; ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha; Passagem B: ligando a Estação da Lapa ao terminal a Barroquinha, visando a viabilidade técnica e elaboração dos projetos básicos e executivos, e as soluções mais específicas dos métodos construtivos e traçados de modo a viabilizar a sua execução construtiva, em comum acordo e com fulcro no Art. 57, §1º, I e II da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários serão oriundos do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas -SEINFRA, no Projeto/Atividade 16.451.0009.122300 Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e no 44.90.51- Obras - Instalação, na Fonte de Recursos 0.1.00, -Tesouras, para o exercício de 2022, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2021, firmado entre as partes.
BASE LEGAL: Art. 57, §1º, I e II da Lei nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
Assinam:
Pela Contratante: Julio Cesar dos Santos - SEINFRA
Pela Contratada: Rodrigo Soares Hatem - SANEHATEM

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 017/2020

Processo nº: 72256/2022
Contrato nº: 017/2020-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR - LAPA/LIP".
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO ENGETEC-PCE (formado pelas empresas ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A e PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LIMITADA).
Objeto: O prazo de execução do objeto contratado fica prorrogado por mais 288 (duzentos e oitenta e oito), com término previsto para 28/02/2023, de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro. O prazo previsto na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado até 28/02/2023.
Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 39, da Lei Federal nº 12.462/2011
Data de Assinatura: 16/05/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, FABRIZIO MULLER MARTINEZ-SEMOB e, NATHANAEL ROBSON ALBUQUERQUE DA MOTA e NELSON ROBERTO REQUIÃO MOURA-CONSORCIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO.

OBJETO: A prestação de colaboração técnica e administrativa mediante a cessão da servidora Gildaci Guerra Reis, matrícula 3123769, Técnica em Serviço de Saúde, lotada da Secretaria Municipal da Saúde, para ocupar o cargo de Diretora Geral da Policlínica da Saúde da Região de Juazeiro, no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro, na forma da legislação específica.

Pelo Município do Salvador, a cessão da servidora será exclusivamente para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, na forma do artigo nº 53 da Lei Complementar Municipal 01/91.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022
ASSINAM: BRUNO SOARES REIS
Prefeito Município de Salvador

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para aquisição de 08 (oito) certificados digitais, e-CPF A3, com token e com validade de 03 (três) anos. Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 02 de junho 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2022
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 02/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata desclassificada do Concurso Público - Edital nº 02/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 01/2022, por não ter comparecido para submissão à perícia médica na GEIMS, conforme subitem 5.6.2 do Edital, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019 e republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
REBECA MENDES PRADO	927021983	019.16X.XXX-XX	82	78º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 27 de maio de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 15/2022
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos desclassificados no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 17/2022, publicado no DOM nº 8.274 de 29 de abril de 2022, por não terem comparecido dentro do prazo para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e agendamento da avaliação médica.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANNA KAROLYNA LOPES TITONELI	925009691	049.94X.XXX-XX	37	113º
MARIA DO SOCORRO NORMANHA DE CARVALHO	925012351	401.60X.XXX-XX	37	114º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DIOGO LOULA XIMENES	925002998	045.10X.XXX-XX	51	75º
LUIZA SANCHES ALMEIDA MAGALHÃES	925009725	033.22X.XXX-XX	51	77º
JOÃO PEDRO SARNO NOVAES	925010422	060.82X.XXX-XX	51	78º
HANNA VALENCA PEREIRA AZEVEDO	925014411	064.58X.XXX-XX	51	79º
CAMILA VERAS PESSOA DA SILVA	925000898	053.89X.XXX-XX	50	80º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de maio de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 14/2022
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 05/2022, publicado no DOM nº 8.204 de 20 de janeiro de 2022, por não ter comparecido para submissão à perícia médica na GEIMS, conforme subitem 5.6.2 do Edital.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ROMÁRIO OLIVEIRA LOPES	925008441	053.54X.XXX-XX	53	40º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de maio de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2022
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado, no Concurso Público, Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o pedido de desistência do candidato, por meio eletrônico.

CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MIGUEL LUCAS DE JESUS SILVA SANTOS	926119938	063.01X.XXX-XX	60	2º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 01 de junho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, o Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica, da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 7.559 de 29 de janeiro de 2020, do Concurso Público - Edital nº 02/2019, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8013398-62.2020.8.05.0000.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR - SEDE
AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	PROCESSO JUDICIAL
927015603	LORENA PEREIRA DO NASCIMENTO	065.55X.XXX-XX	INAPTO	8013398-62.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de junho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial, abaixo relacionado, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.**

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / - / 20H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JULIANA MELO SANTIAGO	788.92X.XXX-XX	1º	0319817-08.2013.8.05.0001.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de junho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 34/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 07 de junho de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para Contratação de locação de espaço físico, visando à realização de Formação dos Profissionais da SMED.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71)3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 02 de junho de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 35/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 09 de junho de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo para alunos, para atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador, localizadas nas Ilhas de Maré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 02 de junho de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 36/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 09 de junho de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa para impressão e reprodução do Material **Nossa Rede** Cadernos

Pedagógicos e Referenciais Curriculares para o Ensino Fundamental, Álbuns de Experiências, pastas fichário, portfólios e agendas para a Educação Infantil e Diários.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71)3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 02 de junho de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 37/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 10 de junho de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço contratação de empresa especializada para: 1 - Imprimir Cadernos de Teste e materiais de apoio (Ata de Aplicação e Lista de Frequência); 2 - Elaborar Cartões de Respostas por aluno com leitura óptica; 3 - Imprimir os Cartões de Respostas; 4 - Realizar a leitura óptica dos Cartões de Respostas; e 5 - Fornecer os resultados para um sistema específico em arquivo com layout definido pela contratante (software).

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71)3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 02 de junho de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 38/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 10 de junho de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição de Livros Didáticos atualizados, específicos para atendimento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 02 de junho de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores Municipais para **Assembleia Geral com Paralisação de 24hs, no dia 09 de junho (quinta-feira) de 2022, as 08hs em primeira chamada, as 8h:30min em segunda chamada e as 9hs em terceira e última chamada, na Rótula do Abacaxi**, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2022;
2. O que ocorrer.

Salvador, 02 de junho de 2022

HELIVALDO PASSOS DE ALCÂNTARA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores Municipais para **Assembleia Geral com Paralisação de 24hs, no dia 07 de junho (terça-feira) de 2022, as 08hs em primeira chamada, as 8h:30min em segunda chamada e as 9hs em terceira e última chamada, na Praça Dois de Julho - Campo Grande, Centro**, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2022;
2. O que ocorrer.

Salvador, 02 de junho de 2022

HELIVALDO PASSOS DE ALCÂNTARA
Coordenador Administrativo e Financeiro

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às oito horas, na praça Thomé de Souza, Centro, nesta capital, reuniram-se os servidores municipais para Assembleia Geral, convocados através de edital publicado no Diário Oficial do Município nº 8.293 de 26 de maio de 2022. A assembleia iniciou-se às 9h:00min. O Coordenador Geral Helivaldo Passos iniciou a assembleia onde foi tratada a pauta da campanha salarial, mais uma vez informando aos servidores, que não houve nenhum avanço nas negociações com a gestão municipal, além daquelas já propostas inicialmente de 4% de reajuste salarial e reajuste no auxílio alimentação. A categoria deliberou por não aceitar as propostas de reajuste da Gestão Municipal e por manter as negociações com a mesma. Foi proposto e colocado em votação as seguintes propostas: 1. Paralisação de 72hs, a partir do dia 07/06/2022; 2. Novas assembleias, nos dias 07 e 09 de junho, e caravanas e mobilizações setoriais no dia 08/06. As propostas foram colocadas em votação e aprovada por todos os servidores presentes na assembleia. Nada mais havendo a tratar eu, Helivaldo Passos de Alcântara, lavrei a presente ata que seque por mim assinada. ///

HELIVALDO PASSOS DE ALCÂNTARA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para as Assembleias Gerais Extraordinárias, nos dias 08/06/2022 (quarta-feira) e 09/06/2022 (quinta-feira), dispostos da seguinte forma: 08/06/2022 sede da SEMOB, turno da manhã, das 06:00h às 12:00h; período da tarde, na Sede da TRANSALVADOR, das 13:00h às 19:00h; e no dia 09/06/2022 (quinta-feira), Rótula do Abacaxi próximo a estação Acesso Norte, a partir das 06:00h da manhã.

Pauta:

- 1 - Campanha Salarial 2022;
- 2 - Indicativo de Paralisação;
- 3 - O que ocorrer.

Locais dia 08/06/2022: Sede da SEMOB (R. Visc. de Itaborahy, 99 - Amaralina, Salvador - BA, 41900-000); Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, 501 - Barris, Salvador - Ba).

Local dia 09/06/2022: Rótula do Abacaxi, próximo a estação Acesso Norte.

Salvador, 02 de Junho de 2022.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

